SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO JURIDICO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa n° 001/2010

"Dispõe sobre a implantação de Notas Fiscais de Serviços Série 1 e dá outras Providências."

O Secretario Municipal de Administração e Finanças do Município de Água Clara – MS, no uso de sua competência, resolve:

Art. 1° - Fica normalizado o modelo padrão de Nota fiscal "Nota Fiscal de Serviços – Série 1. para uso de todas as empresas e prestadoras de serviços em geral:

I – As novas notas fiscais terão 03 vias carbonadas sendo:
· 1ª Via – Cliente;
· 2ª Via – Município;
· 3ª Via – Contribuinte.

II – O prazo de validade das novas notas fiscais é de 90 dias.

Parágrafo Único: AS notas fiscais antigas poderão ser substituídas a qualquer tempo, ficando as empresas obrigadas a fazer as trocas até 21/09/2010 do exercício financeiro de 2010;

Art. 2° - As Notas Fiscais inutilizadas, anuladas deverão ser devolvidas ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal;

Art. 3° - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicção.

Água Clara – MS, 23 de Maio de 2010-06-23

JOSÉ AILTON PAULINO DOS SANTOS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine Freitas de Medeiros Baraldi
Código Identificador:9AC152C3

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 031/2010 – DESERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010873/2010
Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial n° 031/2010, Processo n°010873/2010, destinado à Aquisição de uma Máquina de Costura Industrial, de primeira linha, nova, CASEADEIRA, com no mínimo as seguintes especificações: caseadeira de olho mecânico, corte de fio, regulagem do tamanho do caseado, agulha 558x1, altura barra agulha 33,4mm, painel de controle, velocidade de 2200 rpm, tamanho do caseado de 14 a 40mm, largura do caseado máximo 3.2 mm, botão de parada de emergência, lubrificação automática, faca para corte de tecido no caseado, completa com estante e tampo, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Amambai / MS, Em 07 de Junho de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B700A6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 032/2010 – DESERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011161/2010
Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial n° 032/2010, Processo n°011161/2010, destinado à Prestação de Serviços da Compensação Financeira da Previdência entre o Regime Geral de Previdência e o Regime de Previdência dos Servidores Municipais, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Amambai / MS, Em 11 de Junho de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FA4E05B7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PREVIBAI

PORTARIA N.º 016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.
(Retificado por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE a servidora DARCY RAMIRES LOPES que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40,§ 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c artigo 39, da Lei Municipal n.º 1.874, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora DARCY RAMIRES LOPES, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n. 5591/2009, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 14 de Dezembro de 2009.

LIDJANE MARGÔ STEIN
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Ldjane Margo Stein
Código Identificador:0650678C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PREVIBAI

PORTARIA N.º 015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.
(Retificado por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor SERGIO MORONI que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40,§ 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c com artigo 39, da Lei Municipal n.º 1.874, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor SERGIO MORONI , efetivo no cargo de VIGIA , Padrão I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.4549/2009, a partir desta data até a posterior deliberação .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 10 de Novembro de 2009.

LIDJANE MARGÔ STEIN
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Ldjane Margo Stein
Código Identificador:F35E6B83

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PREVIBAI

PORTARIA N.º 015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.
(Retificado por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA COMPULSORIA ao servidor ANSELMO AUGUSTO DALMAGRO que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º inciso II, c/c com artigo 37, da Lei Municipal n.º 1.874, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA COMPULSORIA, ao servidor ANSELMO AUGUSTO DALMAGRO, efetivo no cargo de Motorista, Padrão III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 6204/2009, a partir desta data até a posterior deliberação .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 10 de Novembro de 2009.

LIDJANE MARGÔ STEIN
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Ldjane Margo Stein
Código Identificador:FE70D90E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PREVIBAI

PORTARIA N.º 009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.
(Retificado por Incorreção)

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ANTONIA OCENY PEREIRA DA SILVA que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso III, Alínea "a" da Constituição Federal c/c Artigo 38, Incisos I a III e Artigo 61, Parágrafo Único, todos da Lei Municipal nº 1874 de 19 de dezembro de 2004 que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ANTONIA OCENY PEREIRA DA SILVA, efetivo no cargo de Profissional de Suporte Pedagógico, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 4227/2009, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 05 de Novembro de 2009.

LIDJANE MARGÔ STEIN
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Ldjane Margo Stein
Código Identificador:1DC2E33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2010

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.
E considerando o protocolo nº 012263/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora MARILENE MACHADO FRANCO DA SILVA ocupante do cargo efetivo de professora de Educação Física, Matricula nº 673-1, Classe B, Nível II, lotada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2010

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2EE81799

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 07/2010 - PROCESSO ADM Nº 049/2010

O Município de Anastácio/MS, homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas L.C. Ribeiro & Cia Ltda - EPP, CNPJ 11.077.642/0001-05, com o valor global de R$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais). Referente à elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Termo de Compromisso nº 0302.916-53/2009/MCIDADES/CAIXA de 31/12/2009, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS. Na dotação 0903 . 16482381015 . 3390 . 3900 – 000.

Anastácio/MS, 24 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D5FCA8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS EXTRATO DE CONTRATO N. 083/2010

OBJETO – Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Termo de Compromisso nº 0302.916-53/2009/MCIDADES/CAIXA de 31/12/2009, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite n° 07/2010 - Processo Adm nº 049/2010
CONTRATADA: L.C. Ribeiro & Cia Ltda – EPP, CNPJ 11.077.642/0001-05.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 24.06.2010 a 30.03.2011
PARECER JURÍDICO – Douglas Caldas de Oliveira Júnior – Assessor Jurídico
VALOR TOTAL – R$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0903 . 16482381015 . 3390 . 3900 – 000.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Luiz Carlos Ribeiro, Manoel Aparecido da Silva e José Borges da Silva.

Anastácio – MS, 24 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:06FA0AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

O **Município de Anastácio/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a munícipe para regularização de documentos, prestar esclarecimentos e assinatura de contrato referente ao **Programa Habitacional Casa da Gente e Urbanização e Regularização e Integração de Assentamentos Precários – FNHIS**, sob pena de, não comparecendo, será excluída da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse.

E, para o conhecimento da pessoa interessada, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para comparecer no **Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anastácio**, ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

Anastácio/MS, 22 de Junho de 2010.

PROGRAMA HABITACIONAL CASA DA GENTE E URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – FNHIS
MINISTÉRIO DAS CIDADES - MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB

RELAÇÃO DA CONVOCADA		
N.	**NOME**	**CPF**
Lote 08 Quadra 08	**BENEDITA RAMOS DA SILVA**	**025.896.101-57**

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5EA8EE2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2010, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 729/2007, de 02/05/2007, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a jornada de trabalho de 20 para 40 HORAS SEMAMANAIS da Servidora Pública Municipal TATIANE HENRIQUE RODRIGUES, Matricula nº 009/2010, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.389.845-7/SSP/SP e CPF nº 719.655.211-34, lotada no cargo de PSICOLOGO I, com remuneração fixada em R$ 2.043,55 (dois mil quarenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos), a partir de 07 de junho de 2010, de conformidade com o art. 8º da Lei nº 729/2007, de 02/05/2007, e alterações posteriores.
Art. 2º- A ampliação de jornada de trabalho constante do artigo anterior corresponde aos serviços de psicóloga para atender aos projetos e programas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho.
Art. 3º A Diretoria do Departamento Pessoal procederá aos registros necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 (sete) de junho de 2010.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de junho de 2010
.
EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:019E535C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 860/2010 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a permuta de bens imóveis, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, na forma do Inciso XXXV, art. 47 da Lei Orgânica do Município
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar dentre os bens imóveis de propriedade da municipalidade com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS DE BATAYPORÃ-MS (Entidade Filantrópica, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 156 de 29/09/97), inscrita no CNPJ nº 03.211.935/0001-0, o imóvel constante no item I pelo imóvel constante do item II, assim discriminados:
I - Imóvel, destacado da área territorial denominada parte das Chácaras paralelas à Rua João Antonio da Silva, distante da Rodovia Alcides Sãovesso numa distância de aproximadamente 78m (setenta e oito metros), parte integrante da Gleba Cayuás, nas dimensões de aproximadamente de 73,70m (setenta e três virgula setenta metros), confrontando paralelamente onde está localizado as dependências da Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã-MS (Hospital Municipal), numa distância de 57,36 (cinqüenta e sete virgula trinta e seis metros), com testada para a Rua João Antonio da Silva, seguindo à direita, numa distância de 73,68m (setenta e três virgula sessenta e oito metros), confrontando com à área remanescente onde está localizado o Recinto de Festas Diego Sanches Marchi, seguindo à direita numa distância de 68,34 (sessenta e oito virgula trinta e quatro metros), fechando assim um área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados);
II- Imóvel, com área de 9.000m² (nove mil metros quadrados) transcrito sob a Matricula L.02, Ab, Mat nº 394 a 399, AV 1-2/394, R.1/395, AV 1/397, AV 1-R2/398 de 16/05/2007, do Serviços de Registro de Imóveis de Batayporã_MS, com valor R$ 163.215,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e quinze reais), com Memorial Descritivo assim enunciado:

confrontando-se: ao NORTE: Prefeitura Municipal de Batayporã; ao SUL: Prefeitura Municipal de Batayporã; ao LESTE: Prefeitura Municipal de Batayporã; e ao OESTE: Chácara Santo Antonio, com o PERIMETRO: iniciando no Marco M5, colocado a partir de 80,00 metros da GPI, segue-se divisando a Chácara Santo Antonio com distância de 90,00 metros até o M6, deste ponto segue-se dividindo com a área da Prefeitura Municipal de Batayporã com distância de 100,00 metros até o M7, deste ponto segue-se na mesma confrontação com distância de 90,00 metros até M8, deste ponto segue-se na mesma confrontação com distancia de 100,00 metros até o M5, fechando assim a área do polígono conforme definição, na Vila Antonia Nantes.
§1º- O imóvel constante do item I está avaliado em , no valor de R$ 163.215,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e quinze reais); em conformidade com a avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação formada pela Portaria nº 080/2010, de 20 de maio de 2010.
§2º- O imóvel constante do item II está avaliado no valor de R$ 163.215,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e quinze reais); em conformidade com a avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação formada pela Portaria nº 080/2010, de 20 de maio de 2010.
§3º- O imóvel constante do item I, poderá sofrer alterações nas dimensões, para facilitar sua locação quanto à medida geográfica, não ultrapassando a área quantificada

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º. As partes forneceram toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0A740718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2010, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 792/2008, de 16/12/2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 802/2009, de 27/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GEZULINA MONTEIRO DA ROCHA, portadora do CPF nº 164.115.871-91 e RG nº 001757968/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISORA DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Símbolo CC4-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de dezoito de junho do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:46F86346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2010, DE 01 DE JUNHO DE 2010

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 502/2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 729/2007;
RESOLVE:
Art. 1º . Fica concedido a Função de Confiança – FC-3 no percentual de 43,50% (quarenta e três virgula cinqüenta por cento) sobre o valor dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal Manoel Candido da Silva, Matricula nº 617, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, a partir de 1º de junho de 2010, para responder pelos serviços de manutenção e recuperação de próprios municipais, nos termos da Lei nº 502/2001, com alterações introduzidas pela Lei nº 729/2007, e artigos 106 e 107 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e/ou admissão de pessoal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o nº de ord. 13, do Anexo Único da Portaria nº 080/2009, de 28 de abril de 2009.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D34CA0F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2010

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA /MS - BODOPREV

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRª. **RENILDA MARTINHA DE SOUZA** NA CONDIÇÃO DE ESPOSA/DEPENTENTE E AO Sr. **MAX DE SOUZA** NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR/DEPENDENTE DO SERVIDOR FALECIDO Sr° ANTÔNIO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Diretor (a) Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 021/2009, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº.001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para os dependentes **Srª. Renilda Martinha de Souza** na qualidade de viúva e **Sr. Max de Souza**, na qualidade de filho menor/dependente do servidor publico Antônio de Souza, falecido na data de 13/04/2010, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 63, II, da Lei Complementar Municipal nº.021/2009.

Art. 2º - O beneficio de pensão por morte será reajustado anualmente, na forma do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 15 da Lei 10887/04 e Art. 63, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Art. 3º - O valor benefício de pensão por morte será rateado entre os dependentes, em partes iguais, conforme preceitua o Art. 65 da Lei Complementar Municipal n.º 021/2009

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13 de abril de 2010.

Bodoquena-MS, em 18 de junho de 2010.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO.
Diretor presidente
Matr. N.º - 199-1

ROSENIR PEREIRA
Diretora Secretária e de Benefícios
Matr. N.º - 1262-2

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:809E23E5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2010

REVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA /MS - BODOPREV

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRª. **MARIA EDILEUSA DE SOUZA** NA CONDIÇÃO DE ESPOSA/DEPENTENTE E AO Sr. **ÉDERSON XAVIER DE SOUZA** NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR/DEPENDENTE DO SERVIDOR FALECIDO Sr° EDMUNDO XAVIER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Diretor (a) Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 021/2009, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº.002/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para os dependentes **Srª. Maria Edileusa de Souza** na qualidade de viúva e **Sr. Éderson Xavier de Souza**, na qualidade de filho menor/dependente do servidor publico Edmundo Xavier de Souza, falecido na data de 16/04/2010, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 63, II, da Lei Complementar Municipal nº.021/2009.

Art. 2º - O beneficio de pensão por morte será reajustado anualmente, na forma do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 15 da Lei 10887/04 e Art. 63, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Art. 3º - O valor benefício de pensão por morte será rateado entre os dependentes, em partes iguais, conforme preceitua o Art. 65 da Lei Complementar Municipal n.º 021/2009

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 16 de abril de 2010.

Bodoquena-MS, em 18 de junho de 2010.

JOSÉ GUILHERME ARAÚJO
Diretor presidente
Matr. N.º- 199-1

ROSENIR PEREIRA
Diretora Secretária e de Benefícios
Matr. N.º - 1262-2

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D6914028

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 015/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2010, torna público o resultado do processo supra.

Objeto:Locação de 01 (um) veículo Kombi para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena-MS pelo período de 25 de Junho à 31 de Dezembro de 2010.

VENCEDOR:
Empresa: EMERSON APARECIDO QUECONI-ME
Valor: R$ 10.484,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Data: 23/06/2010
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:34926843

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080 DE, 31 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.186 de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.167 de 05 de Junho de 2009 e no Art. 11 da Lei nº. 1.186 de 25 de novembro de 2009, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de Atividades da Saúde de atenção básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 55.700,00(Cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 55.700,00(Cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5B9892C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079 DE, 31 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11 da Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO
09.272.203 – Administração da Previdência Própria
2.007 – Administração do Instituto de previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais.
33.90.23.00 – Juros e Deságio – Valor R$ 3.000,00(três mil reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais)

ANULAÇÕES:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO
09.272.203 – Administração da Previdência Própria
2.007 – Administração do Instituto de previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do diretor da Funceb

13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do diretor da Funceb
27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAIL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BB74EA70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE, 07 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11 da Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 10.000,00(Dez mil reais)

ANULAÇÕES:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
33.90.14.00 – Diárias - Civil – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAIL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAIL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao CREAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 10.000,00(Dez mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0EDE2B05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081 DE, 31 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e a Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 1º da Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para Uma População
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0E2F786F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083 DE, 09 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11 da Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal do Meio do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 14.000,00(Quatorze mil reais)

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 40.200,00(Quarenta mil e duzentos reais).

04.00 – SECRTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 - Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

04.00 – SECRTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.009 – Desenvolvimento de Ensino Infantil do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.000,00(três mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 - Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
2.009 – Desenvolvimento de Ensino Infantil do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 14.000,00(Quatorze mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 117.200,00(Cento e dezessete mil e duzentos reais)

ANULAÇÕES:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 106.394,99 (Cento e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal do Meio do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 5.805,01 (Cinco mil oitocentos e cinco reais e um centavo)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 117.200,00(Cento e dezessete mil e duzentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D69442F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.202 DE, 14 DE JUNHO DE 2010.

Proíbe a alienação de habitação popular pelos seus beneficiários por um período mínimo de dez anos e dá outras providências.

Autor: Josmail Rodrigues

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a alienação de habitação popular recebida em doação de qualquer Programa Público de Habitação Popular realizado no Município de Bonito, pelos respectivos beneficiários, por um período mínimo de 10 (dez) anos, exceto nos seguintes casos:
I - transferência por sucessão legítima ou testamentária;
II – quando houver expressa anuência da Prefeitura Municipal de Bonito.
Parágrafo único – Entende-se por Programa Público de Habitação Popular todo empreendimento destinado à habitação popular gerido pelo Poder Público de qualquer esfera de governo, ou por entidades, associações e cooperativas com parcerias envolvendo a Administração Púbica.

Art. 2º. Cabe à Prefeitura Municipal de Bonito, a aplicação e fiscalização das disposições contidas nesta Lei.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CFDD3371

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086 DE, 18 DE JUNHO DE 2010.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquia e Fundação, o expediente do dia 25 de junho de 2010, data do jogo da seleção brasileira na copa do mundo de futebol de 2010.

Parágrafo único. O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1A7097BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.203 DE, 16 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal à Associação Pestalozzi de Bonito-MS, e dá outras providências.

Autora: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Pestalozzi de Bonito-MS**, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.906.050/0001-00, com sede neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, expedirá o respectivo Título Declaratório de Utilidade Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 3º. Fica a entidade de que trata o art. 1º obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade bonitense, bem como a comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública objeto desta Lei não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1FEC2479

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085 DE, 17 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS REALIZADO EM 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Capítulo XII – Das Disposições Gerais, com especial ênfase ao item 2., do Edital C/Nº 01/2008, de 22 de janeiro de 2008, que estabeleceu as regras para realização do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Bonito – MS, bem como Edital C/Nº 12/2008, que publicou e homologou o resultado final, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência e validade do Concurso Público, contados a partir de 27.06.2010, encerrando em 26.06.2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:96606C36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2010.

Em virtude da publicação dos Decretos Municipais nº 2.211/2010 e 2.265/2010, tornando ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do feriado municipal do dia 24 de Junho de 2010, dia do Padroeiro da Cidade e em razão do jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol que será realizado no dia 25 de Junho de 2010, **Não Haverá** expediente nestas datas. Sendo assim, fica adiada a data de Recebimento e Abertura de propostas ao Certame para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a ampliação do Projeto "Vida Saudável ao Ar Livre" neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2010**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2010. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2010, para a data de **28 de Junho de 2010 às 8h**, mantido o local da realização.

Camapuã – MS, em 22 de Junho de 2010.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:8E0E815F

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO P/Nº 038/2010, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Exonera o Servidor Ademir de Oliveira Ávila.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Servidor Ademir de Oliveira Ávila, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo –PM-DAS 1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, a partir de 21/06/2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2010.
Camapuã, 21 de junho de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:83D7C0DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 143/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2010. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 011/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa MG CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da empresa, MG Construtora Ltda, para a Drenagem e Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Bairro Vista Alegre (Vila Izolina Araújo de Barros), Município de Camapuã-MS, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento. VALOR: O valor é de R$ 498.168,78 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). PRAZO: 04 (quatro) meses. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO:

02.09 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. 15.451 – Infra Estrutura Urbana. 15.451.0028 – Gestão Urbanistica. 15.451.0028.1009.0000 – Pavimentação, Drenagem e Outras Obras Complementares de Urbanismo. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Paulo Sérgio Melke, pela contratada. DATA: 16 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:FEC32237

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 078/2009

PROCESSO PMC: 042/2009. Inexigibilidade de Licitação. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e o senhor NAUDIR DE BRITO MIRANDA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 042/2009, Inexigibilidade de licitação e previsão legal do artigo 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. VALOR: Altera - se a clausula Sétima, referente ao valor mensal de contrato, reduzido a importância de 20% (vinte por cento), totalizando a quantia mensal de R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais) a partir de 20 de junho de 2010. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o Sr. Naudir de Brito representante da contratada. DATA: 23 de junho de 2010

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:AF6E3167

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2010. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 012/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa MG CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da empresa, MG Construtora Ltda, para a Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Vila Dr. João Leite de Barros, Município de Camapuã-MS, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento. VALOR: O valor é de R$ 612.929,13 (seiscentos e doze mil, novecentos e vinte e nove reais e treze centavos). PRAZO: 04 (quatro) meses. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.09 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. 15.451 – Infra Estrutura Urbana. 15.451.0028 – Gestão Urbanistica. 15.451.0028.1009.0000 – Pavimentação, Drenagem e Outras Obras Complementares de Urbanismo. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Paulo Sérgio Melke, pela contratada. DATA: 17 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A76B3DEC

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO P/Nº 039/2010, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia a Servidora Cleide da Silva Rezende.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Cleide da Silva Rezende, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo - PM-DAS-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, a partir de 21/06/2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2010.
Camapuã, 21 de junho de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A48090A7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2010

Em virtude da publicação dos Decretos Municipais nº 2.211/2010 e 2.265/2010, tornando ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do feriado municipal do dia 24 de Junho de 2010, dia do Padroeiro da Cidade e em razão do jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol que será realizado no dia 25 de Junho de 2010, **Não Haverá** expediente nestas datas. Sendo assim, fica adiada a data de Recebimento e Abertura de propostas ao Certame para a *Aquisição de Veículos do tipo Caminhão Truque com Carroceria Caçamba, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, no âmbito do programa de intervenções viárias - PROVIAS*, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2010**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2010. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2010, para a data de **28 de Junho de 2010 às 10h**, mantido o local da realização.

Camapuã – MS, em 22 de Junho de 2010.

SR. HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:28850224

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N. 081, DE 23 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CARACOL PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal n. 3.555, de 08 de agosto de 2000

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Pregoeira Oficial do Município de Caracol assim como a equipe de apoio, composta da seguinte forma:

a) Luciene Lopes Lescano – Pregoeira;
b) Juscilei da Silva Paim – equipe de apoio;
c) Lidiane Lopes Lescano – equipe de apoio;
d) Inácio Senturion Aguilera – equipe de apoio.

Art. 2º. Fica delegada à Pregoeira a assinatura dos editais de licitação, na modalidade pregão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caracol – MS, em 23 de junho de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4E8680DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 075/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 23 de Junho de 1.993.

DECRETA:

ART. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Caracol, composta dos seguintes membros:

I – Juscilei da Silva Paim – Diretora de Licitação, cargo efetivo, na condição de Presidente.
II – Inácio Senturion Aguilera – Cargo de Provimento em Comissão de secretário, na condição de 1º Membro.
III – Lidiane Lopes Lescano - Assistente de Administração I, cargo efetivo, na condição de 2º Membro.

ART. 2º - A Comissão ora constituída, na forma do Estatuto vigente atuará no período de 01 de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Caracol-MS, 01 de Junho de 2010.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E2E72C1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e C.V.DE ARAUJO-ME..
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 0249.874/2008/MCIDADES/CAIXA – Programa FNHIS – Habitação de Interesse Social e Contrapartida do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
VALOR: R$ 2.743,82 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).
VIGENCIA: 21 de junho de 2010 a 31 de março de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Cleuza Vitorino de Araujo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:473CD834

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 810/2010

"CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS."

A prefeita Municipal de Eldorado, ***Marta Maria de Araújo***, faz saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A tabela I, II e III da Lei Complementar nº 004/90 com a redação a que confere a Lei Municipal nº 805/2010 passa a viger com a seguinte redação.

ARTIGO 2º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Eldorado serão reajustados em 6% (seis pontos percentuais) a contar em 1º de maio de 2010.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2010 e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:1C733976

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 808/2010

"REAJUSTA O SUBSIDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, passa ter os seguintes valores a partir de 01/05/2010, de conformidade com o Artigo 2º da Lei Legislativa nº 004/2008, combinado com a redação que lhe confere a Lei Municipal nº 805/2010.

ARTIGO 2º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Eldorado serão reajustados em 6% (seis pontos percentuais) a contar em 1º de maio de 2010.
ARTIGO 3º - De conformidade com o Artigo 2º do presente Projeto passa a vigorar os valores do Subsidio dos Vereadores da seguinte forma.
Presidente R$ 3.947,00 (três mil novecentos e quarenta e sete reais)
1º Secretário R$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e dois reais)
Vereador R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais)

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2010 e revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:EF66ED29

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 809/2010

CONCEDE AS SERVIDORAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A PRORROGAÇÃO POR SESSENTA DIAS, DA LICENÇA MATERNIDADE'.

A prefeita Municipal de Eldorado, ***Marta Maria de Araújo***, faz saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica concedida as Servidoras Publicas Municipais do Poder Legislativo Municipal, a prorrogação por sessenta dias, da licença maternidade.
§ 1º- A prorrogação da licença-maternidade será concedida mediante requerimento da interessada, protocolado até trinta dias antes do término da licença.
§ 2º- A prorrogação será garantida, na mesma proporção, também às servidoras municipais que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança, pelos seguintes períodos;
Sessenta dias, se a criança tiver até um ano de idade;
I- Trinta dias, se a criança tiver entre um e quatro anos de idade;
II- Quinze dias, se a criança tiver de quatro a 8 anos de idade.

§ 3º - Durante o período da prorrogação da licença-maternidade, as servidoras terão direito à sua remuneração integral.

ARTIGO 2º - No período de prorrogação da licença-maternidade à adotante, as servidoras de que trata essa Lei, não poderão exercer qualquer atividade remunerada, salvo nos casos de contrato de trabalho simultâneo firmado previamente, e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:7DBEBBC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
PROCESSO N° 126/2010
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da obra de lama asfáltica grossa nas ruas e avenidas da área central, objeto do Convenio nº. 16391/2010, celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul-AGESUL, em conformidade com o plano de trabalho e projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe.
VENCEDOR: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando **R$ 538.667,75** (Quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Iguatemi/MS, 22 de Junho de 2010.
RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da C.P.L.
Adjudico e Homologo o resultado proferido pela C.P.L. ao Processo nº. **126/2010** Modalidade Tomada de Preço nº. **002/2010**.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:25DB19CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 150/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 034/2010
OBJETO: Aquisição de Materiais esportivos e jogos pedagógicos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I .
Vencedor(es): MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, totalizando R$ 1.280,95 (um mil e duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos);
Iguatemi/MS, 23 de junho de 2010.
RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 23 de junho de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:503F2630

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 214/2009

PROCESSO: Nº 177/2009
TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **CONSTRUTORA E METALURGICA J W LTDA - ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS do Contrato nº. 214/2009, celebrado em 21/10/2009.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do artigo 57 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Das Alterações: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 07 (sete) meses, passando de 07 (sete) meses para 14 (quatorze) meses, com vencimento em 21/12/2010, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, desde que haja justificativa ou motivação e a devida comunicação e ratificação da autoridade competente.
O prazo de para realização da obra do contrato original será prorrogado por mais será prorrogado por mais 03 (três) meses, passando de 06 (seis) meses para 09 (nove) meses, com vencimento em 08/12/2010, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, desde que haja justificativa ou motivação e a devida comunicação e ratificação da autoridade competente.
Data da Assinatura: 18 de Maio de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***JOEL ALVES NEVES*** (CONSTRUTORA E METALURGICA J W LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:5F992EAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2010

PROCESSO Nº 127/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **BESTCOMP COMPUTADORES LTDA**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de infra-estrutura para a criação de um serviço público básico e gratuito de acesso à informação e comunicação via internet em banda larga sem fio, no Município de Iguatemi-MS em atendimento ao Convênio nº. 730600/2009/MI celebrado com o Ministério da Integração Nacional.
Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, suas alterações e normas correlatas.
Dotação Orçamentária: FICHA 236 / 02.03-04.122-0009-1025-44.90.52 - Secretaria Municipal de Obras Administração – Iguatemi para todos – Implantação da Infra-estrutura de serviço gratuito de internet – Cidade Digital – Equipamentos e material permanente.
Valor: R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura e seu término será em 120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura: 02 de Junho de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ALBERTO CRESTANI*** (BESTCOMP COMPUTADORES LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:FC8D9843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2009

PROCESSO: Nº 182/2009
TOMADA DE PREÇO: Nº 0042009
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **COLA CONSTRUTORA LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato nº. 236/2009, celebrado em 21/12/2009.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do artigo 57 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Das Alterações: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, passando de 150 (cento e cinqüenta) dias para 300 (trezentos) dias, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, desde que haja justificativa ou motivação e a devida comunicação e ratificação da autoridade competente.
O prazo para realização da obra do contrato original será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias, possibilitada a

sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, desde que haja justificativa ou motivação e a devida comunicação e ratificação da autoridade competente.
Data da Assinatura: 18 de Maio de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. ***ARAL MOREIRA MACIEL*** (COLA CONSTRUTORA LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:E881F0A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 159/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2010.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de metalurgia e serralheria em atendimento as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de Julho de 2010, às 11:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130, ou no Departamento de Compras e Licitações Públicas desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00.

Iguatemi/MS, 22 de Junho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 780/2010
(original assinado)

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:5A964BBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
RESULTADO DE LICITACAO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 007/2010, que versa sobre: **Aquisição de material para restauração asfáltica em diversas ruas e avenidas do município de Inocência MS, conforme memorial descritivo, Convênio nº 16402/2010 Processo nº 19/100672/2010 realizada em 21 de Junho de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor a empresa: **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda,** item 2 valor de **R$ 1.265,00 (UM Mil Duzentos e Sessenta Cinco Reais) por tonelada, totalizando R$ 106.260,00 (Cento e Seis Mil Duzentos e Sessenta Reais);** empresa: **Mineração Grandes Lagos Ltda – MGL**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valor referente ao item 4 valor de **R$ 50,00** o m3 totalizando **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**; item 5 valor de R$ 50,00 o m3 totalizando **R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais);** item 6 valor de R$ 0,54 a tonelada totalizando **R$ 79.679,16 (Setenta Nove Mil Seiscentos e Setenta Nove Reais e Dezesseis Centavos);** os itens 1 e 3 não acudiram interessados.

Inocência - MS, 22 de Junho de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:2EBB0839

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2010

CONTRATO Nº 046/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa P. Cristófaro Peças Ltda.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Clausula Segunda– Da Vigência , o contrato será aditado por mais 90 (noventa) dias. Conforme art. 57 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 046/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 23 de Abril de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:E8BDDFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
RESULTADO DE LICITACAO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 022/2010, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inocência – MS , realizada em 02 de Junho de 2010, com início às 09:00 horas**, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valora empresa: Cirumed Comércio Ltda **com o valor total de R$ 78.439,10 (Setenta Oito Mil Quatrocentos e Trinta Nove Reais e Dez Centavos).**

Inocência - MS, 02 de Junho de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:EAA69FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE ERRATA

Republica-se por incorreção o Aviso de licitação referente ao Processo nº 121/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do Estado edição nº 0102, do dia 08 de Junho de 2010.

ONDE SE LÊ: **Objeto: Aquisição de 01 (uma) Camara para vacinas modelo RVV 11D , para atender ao Programa PAVS.**

LEIA-SE: **Objeto: Aquisição de 01 (uma) Camara para vacinas modelo RVV 11D, vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0 ºC, mais ou menos 1°C, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA e Qualidade total ISO9001-2000 , para atender ao Programa PAVS.**
Devido essa alteração no objeto do edital a Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão será no dia **08 de Julho de 2010**, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião da Secretaria de Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira , centro, na cidade de Inocência – MS.

Retirada do edital: O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 210.

Inocência MS, 23 de Junho de 2010

GILMAREZ LEAL
Secretário de Finanças

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:81D4CF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
RESULTADO DE LICITACAO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº. 023/2010, que versa sobre: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo de uso hospitalar e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inocência – MS, realizada em 02 de Junho de 2010, com início às 15:00 horas, sagrou-se vencedora do certame por propor o menor valora empresa: Cirumed Comércio Ltda com o valor total de R$ 77.827,51 (Setenta Sete Mil Oitocentos e Vinte Sete Reais e Cinqüenta Um Centavos).

Inocência - MS, 02 de Junho de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:3F0E8502

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA Nº. 202/2.010

Inocência, 21 de junho de 2.010.

"Nomeia membros para composição do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.. "

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de composição do Comitê Local do **Plano Metas Compromisso Todos Pela Educação**

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o **Comitê Local** do **Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação**.

1- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Hélio de Oliveira Lira

2 – Representante dos Diretores das Escolas da Zona Urbana
Vera Lucia Tomaz da Silva

3 – Representante dos Diretores das Escolas da Zona Rural
Gislene Ferreira da Silva

4- Representante dos Professores Zona Urbana
Dinalva Cardoso dos Santos Bernardo

5 – Representante dos Professores da Zona Rural
Eliamar Faria Fogaça da Silva Oliveira

6 – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos
Gilsa Alves de Queiroz
Eloisa Elena de Moura Santos Oliveira

7- Representante do Quadro Administrativo das Escolas da Zona Urbana
Rosália de Souza Mendonça Alcântara

8- Representante do Quadro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação
Aparecida Alves de Queiroz Borges

9 – Representante da Direção de Gestão Escolar
Sheyla Freitas Queiroz dos Santos

10- Representante Conselho de Alimentação
Simone Cristina Martinez Rubira

11- Representante do Conselho Tutelar
Maria Ajalas Barbosa Moreira

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e hum dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:DE5EEF3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADENDO – CONCORRÊNCIANº 004/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2010
O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna publico o segundo adendo da licitação:
OBJETO: Seleção de instituição bancária para operar com exclusividade os serviços de folha de servidores, ativos, com a concessão de empréstimo consignado da Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS.
Tendo em vista que, ocorreram alterações que influenciam na elaboração da proposta, efetuaremos a alteração na data de abertura, abaixo:
ABERTURA DA SESSÃO: DIA 27 DE JULHO DE 2010, AS 8:00 (OITO) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, SETOR DE LICITAÇÕES, NA AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE DE PARANAÍBA-MS
O edital e demais anexos encontram–se disponíveis aos interessados para efetuarem a troca.
Paranaíba-MS, 23 de junho de 2010.

WILMAR NUNES LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:90D3DE75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO - RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2010 - PROCESSO N° 054/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para Estilização de Pintura e Adequação Interna do Veículo tipo ônibus destinado a biblioteca itinerante. Resultou DESERTO.
Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A63FA19C

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Município n. 0097, página 32 do dia 28 de Maio de 2010, Aviso de Licitação – Tomada de Preço n. 007/2010, Processo n. 047/2010.
ONDE SE LÊ: aquisição de agasalhos e blusa de abrigo para distribuição gratuita pela Gerência Municipal de Assistência Social (FMIS), resultou vencedor a empresa Priscilla Malhas Ltda. EPP, para o objeto da licitação itens 01 aos 18.
LEIA-SE: aquisição de conjuntos de agasalhos para distribuição gratuita pela Gerencia Municipal de Assistência Social (FMIS), resultou vencedor a empresa Priscilla Malhas Ltda. EPP, para o objeto da licitação itens 01 aos 13.
Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de Junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E2074D77

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VANESSA ROSA PRADO - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação, de pessoa jurídica para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social – PLHIS do município de Ribas do Rio Pardo.
VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais),
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos, decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, serão efetuados mediante crédito em conta corrente, a prazo em 03 (três) parcelas, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses**,** a partir da data de assinatura do presente instrumento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da dotação própria da GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PROGRAMA DE TRABALHO 08.482.0307.1.033, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. O Recurso Financeiro origina-se da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades Representada pela Caixa Econômica

Federal/ CONTRATO DE REPASSE n. 0302.918-71/2009 com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA ROSA PRADO
Sócia Proprietária
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CED124BC

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 072/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARINO & COSTA LTDA. EPP.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 85.184,29 (oitenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a CONTRATADA se dará em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL - ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 12.361.0302.20.25.00. Os recursos financeiros são do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTÔNIO COSTA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6E5F33CC

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 071/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E EMPREENDEDORISMO, MÁXIMA SOCIAL
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de qualificação profissional de jovens entre 18 a 29 anos de idade, que não tenham tido vínculo empregatício, enquadrados nas demais disposições do Programa Projovem Trabalhador – JUVENTUDE CIDADÃ no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 189.500,00 (cento oitenta e nove mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetivado de acordo com cronograma de desembolso financeiro.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará por 315 (trezentos e quinze) dias, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico. PROGRAMA DE TRABALHO 18.541.0503.2.047 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00. - Que serão pagos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, repassados pelo Governo Federal, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DAIRO CÉLIO PERALTA
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5181E9D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°018/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Ofrazia Lina da Silva Floriano
Objeto: Reforma de 10(Dez) metros de ponte de madeira em vigamento simples, na Estrada Bandeirantes Região do Nilton Nantes, no Município de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$28.377,12 (Vinte e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e doze centavos)
Prazo do Contrato: 25 (Vinte e cinco) dias.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 23 de Junho de 2010.
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro
Ofrazia Lina da Silva Floriano
Ofrazia Lina da Silva Floriano-ME.

Publicado por:
Marcia Muniz de Araujo Amaral
Código Identificador:F20F1D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°019/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Ofrazia Lina da Silva Floriano
Objeto: Reforma de 30(Trinta) metros de ponte de madeira em vigamento armado, na Estrada entre Rio Negro/Dª.Avelina, no Município de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$50.781,58 (Cinqüenta mil e setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e oito centavos)
Prazo do Contrato: 40(Quarenta) dias.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 23 de Junho de 2010.
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro
Ofrazia Lina da Silva Floriano
Ofrazia Lina da Silva Floriano-ME.

Publicado por:
Marcia Muniz de Araujo Amaral
Código Identificador:305497B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Ofrazia Lina da Silva Floriano
Objeto: Construção de 06 (seis) metros de ponte de madeira em vigamento simples, na região Perdigão/Falha do Padre , no Município de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$28.578,19 (Vinte e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)
Prazo do Contrato: 20(Vinte) dias.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 23 de Junho de 2010.
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro
Ofrazia Lina da Silva Floriano
Ofrazia Lina da Silva Floriano-ME.

Publicado por:
Marcia Muniz de Araujo Amaral
Código Identificador:1FACCA23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301 DE 16 DE JUNH0 DE 2010

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências."

José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria, em seu Art. 91 e,

Considerando os resultados da VII Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrido no dia 15 de Junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas relacionadas para comporem, na qualidade de conselheiros escolhidos pela Sociedade Civil organizada, o Conselho Municipal de Assistência Social:

TITULARES:

1 – **Sueli Afonso da Silva Pereira**
Entidade que representa: Lar do Idoso "Paulo de Tarso"
2 – **Aparecida das Graças Moraes Brito**
Entidade que representa: Centro de Convivência da Melhor Idade
3 – **Laurinda Martins Badaró**
Entidade que representa: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

SUPLENTES:

1 – Antonio Barbosa
Órgão que representa – Centro de Convivência da Melhor Idade

2 – Adriana Martins Gazarini
Entidade que representa – Projovem Adolescente

3 – Leandra Elizabete Nascimento
Representante dos usuários dos Benefícios Eventuais-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, no período de 16/06/2010 a 16/06/2012, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 16 de Junho de 2010

PROF°. JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:94C64CAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297 DE 09 DE JUNH0 DE 2010

"Dispõe sobre a Convocação da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Professor José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência conferida pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o artigo 10, § 2º, da lei 289/04, alterada pela Lei nº 526/04, alterada pela Lei nº 659/08, que compete ao Poder Público Municipal convocar Assembléia Geral para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica convocada a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para escolha dos representantes da Sociedade Civil, no dia 29 de Junho de 2010, às 9:00 horas na sede do Conselho, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1010.

ARTIGO 2º- A eleição será realizada para a escolha de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, representantes da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria – MS.

ARTIGO 3º- A eleição será feita através de um colegiado formado por representantes de entidades não governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, representantes de colegiado da escola pública estadual e representantes de associações de mestres e alunos das escolas públicas municipais, e outras entidades representativas da sociedade civil, com sede e foro no município e existência mínima de 01 ano e que estejam em plenas atividades funcionais, devidamente credenciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por voto secreto dos delegados previamente credenciados pela Comissão Eleitoral.

ARTIGO 4º- O credenciamento dos candidatos para concorrer ao processo de escolha dos membros do CMDCA, será feito pela entidade e entregue na sede do Conselho, devendo a ficha de inscrição estar preenchida devidamente e assinada pelo responsável pela entidade que representa.

ARTIGO 5º - O voto será secreto e dado em favor de até 05 (cinco) candidatos.

ARTIGO 6º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

ARTIGO 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria-MS.
Em, 09 de Junho de 2010.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:8DD89CD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298 DE 09 DE JUNH0 DE 2010

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências."

José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria, em seu Art. 91 e,

Considerando o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 359/1997 que se refere sobre os representantes do Poder Público para compor o Conselho Municipal da Assistência Social para o biênio 2010 a 2012:
Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social será constituído por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes do Poder Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas relacionadas para comporem, na qualidade de conselheiros escolhidos pelo Poder Público Municipal, o Conselho Municipal da
Assistência Social:

TITULARES:

1 – **Maria de Fátima Russo de Oliveira**
Órgão que representa: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

2 – **Vera Lúcia Fachinetti de Paula**
Órgão que representa: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha

3 – **Sidnéia Luiza de Souza**
Órgão que representa: Programa de Saúde Familiar – PSF1

SUPLENTES:

1 – Márcia Cristina Ortunho
Órgão que representa – Programa Bolsa Família

2 – Rosana Rosa Durães
Órgão que representa – Secretaria Municipal da Educação

3 – Antonio José dos Santos
Órgão que representa – Programa de Saúde Familiar – PSF1

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, no período de 16/06/2010 a 16/06/2012, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 09 de Junho de 2010

PROF°. JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:5D8BE3D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº. 005/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, com sede à Rua Monteiro Lobato, 675, CNPJ Nº. 03.889.011/0001-62, doravante denominada, CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, SÉRGIO ROBERTO MENDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº. 188.718.959-91.

A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS, com sede á Rua Osvaldo Cruz, 54, neste município, inscrita no CNPJ Nº. 15.385.909/0001-82, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por seu presidente, LIVONETE APARECIDA BILLÓ CORREA, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na eficácia dos trabalhos de Educação Especial em nosso município, mediante a cessão de servidores ou funcionários municipal, sendo que por ora serão cedidos os srs.:
a) MARIA APARECIDA DIAS ZANETTI, inscrito(a) no CPF., sob o nº 329.301.949-87, ocupante do cargo de ZELADORA - SAX, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas;
b) MADALENA PEREIRA JULIÃO, inscrito(a) no CPF., sob o nº 437.572.941-49, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO - MAG, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas;
c) SANDRA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF., sob o nº 006.957.721-80, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - ADM, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas;
d) ZILDA APARECIDA FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF., sob o nº 490.138.741-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES - MAG, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas; ***por meio período***;
e) ROSEMEIRE FONSECA DE JESUS PALANGANI, inscrito(a) no CPF., sob o nº 793.358.531-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES - MAG, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas;
f) FABIANE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF., sob o nº 833.156.591-68, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas;
g) ANTONIO OLIMPIO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF., sob o nº 802.204.951-49, ocupante do cargo de ZELADOR - SAX, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas;
h) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF., sob o nº 557.614.961-00, ocupante do cargo de ZELADOR - SAX, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas;
i) ELVIRA BERGMANN BARBARO, inscrito(a) no CPF., sob o nº 922.968.071-00, ocupante do cargo de COZINHEIRA - SAX, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas;
j) ALVARO ANTONIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF., sob o nº 368.580.801-04, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS – STO (motorista), do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas;

Referidos servidores, exercerão atribuições na APAE de Sete Quedas, sendo o ônus deste convênio para a origem.

1.1 – A cessão atenderá o binômio da necessidade da APAE e a disponibilidade do Município.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações do Município:
a) Obrigações decorrentes do vínculo empregatício da(s) pessoa(s) ora cedida(s);
b) Responsabilizar pelos pagamentos de toda e qualquer verba salarial, dos servidores cedidos a APAE;
c) Controlar férias dos servidores cedidos, comunicando a APAE antecipadamente o seu gozo;
d) Comunicar a APAE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, permuta de funcionário, servidor ou empregado cedido;
e) Propor soluções para as questões administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante a vigência do presente convênio;

2.2 – São obrigações da APAE:
a) Promover o treinamento dos funcionários ou servidores municipais que forem colocados à disposição para prestação de serviços;
b) Determinar as condições de atuação dos funcionários ou servidores municipais cedidos pelo Município, com jornada de trabalho compatível com o objeto de seu concurso público, bem como o determinado na legislação;
c) Controlar a freqüência de cada funcionário ou servidor, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, repassando-os à divisão de Recursos Humanos do Município, todo dia quinze do mês subseqüente, para preparo da folha de pagamento;
d) As atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos deverão ser compatíveis com as atribuições de seus cargos na Prefeitura Municipal;
e) Se por ventura os servidores vierem a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR
3.1 – Qualquer substituição do(s) servidor(es) cedido(s), a pedido da APAE ou da MUNICIPALIDADE, será precedido de Termo Aditivo, mediante comunicação com antecedência de 30 dias, conforme estipulado na letra “d” do item 2.1 da cláusula segunda.

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, RESCISÃO, PRORROGAÇÃO
4.1 – O presente convênio terá vigência, a partir de sua assinatura até 31/12/2012.
4.2 – Este convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo entre os partícipes, formalizado por meio de termo de rescisão, com a devolução imediata do funcionário ou servidor cedido; ou, independentemente de notificação, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLAUSULA QUINTA – FORO
5.1 – As controvérsias porventura surgidas durante a vigência deste termo de compromisso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Sete Quedas/MS., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente termo de compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma,

na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Sete Quedas-MS, em 22 de junho de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

LIVONETE APARECIDA BILLÓ CORREA
Presidente Da Entidade Conveniada

TESTEMUNHAS:
_____

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:7CCF47E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 313/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Eliane Conceição Bernardino
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 514,15(quinhentos e quatorze reais e quinze centavos)
Prazo: 26/04/2010 à 10/07/2010
Dotação Orçamentária:12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv.Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eliane Conceição Bernardino.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:50AF904E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/S.M.A.S.E.S./2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marlene Yoshiko Higa
FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 1.450,00(hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Marlene Yoshiko Higa.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1EF06521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/S.M.A.S.E.S./2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Josefa Ferreira França Martins
FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 510,00(quinhentos e dez reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Josefa Ferreira França Martins.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DDCF18B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/S.M.A.S.E.S./2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jesus dos Santos Ferreira
FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 1.100.00(hum mil e cem reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Jesus dos Santos Ferreira.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:96AFA49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/S.M.A.S.E.S./2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Doralice Nunes Mamoré
FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Doralice Nunes Mamoré.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:70A28601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/S.M.A.S.E.S./2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maristela Diniz Macedi
FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Maristela Diniz Macedi.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:247707C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/S.M.A.S.E.S./2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Regina Carvalho de Souza
FICA ALTERADO: A remuneração mensal para R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Regina Carvalho de Souza.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D862FB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO N° 173/SEMECE/2010

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **173/SEMECE/2010**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 10 de fevereiro

de 2010 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Melissa Ramalham Preti**.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:48448773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº314/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mariza de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 605,96(seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos)
Prazo: 06/04/2010 à 10/07/2010
Dotação Orçamentária:12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv.Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mariza de Souza.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AAF644BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 311/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: José Roberto Delasta
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 330,52(trezentos e trinta reais e noventa e cinqüenta e dois centavos)
Prazo: 26/04/2010 à 10/07/2010
Dotação Orçamentária:12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv.Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiuza e José Roberto Delasta.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:320D0516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 312/2010

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Renato Sanches de Melo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 605,96(seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos)
Prazo: 19/04/2010 à 10/07/2010
Dotação Orçamentária:12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv.Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Renato Sanches de Melo.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D39476F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE SIDROLÂNDIA

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Comissão Municipal de Emprego de Sidrolândia, criada pelo Decreto nº093 de 03 de Julho de 2001, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, constituída por representantes do governo, trabalhadores e empregadores, de forma tripartite e paritária, e tem como finalidade consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Sistema Público de Emprego em nível nacional, conforme prevê a Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho-OIT.

Art. 2º A Comissão Municipal de Emprego é composta de:

Representantes do Governo;
Representantes dos Trabalhadores;
Representantes dos Empregadores;

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades.
§ 2º O mandato de cada representante é de até 3 (três) anos, permitida uma recondução, observado o §1º deste artigo.
§ 3º As instituições, inclusive as financeiras, que interagem com a Comissão, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo facultativo manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem, entretanto ter direito a voto.
§ 4º As atividades desenvolvidas pelos membros titulares ou suplentes serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para período consecutivo.
§ 1º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes da Comissão.
§ 2º Em suas ausências e impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão será substituído automaticamente por seu vice-presidente e na ausência de ambos, assumem seus respectivos suplentes.
§ 3º No caso de vacância da Presidência, será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o caput deste artigo.

Art. 4º Competirá á Comissão:

a)aprovar seu Regimento Interno, observando para tal fim os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador-CODEFAT, nos termos da Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, alterada pela de nº 114, de 1º de Agosto de 1996;

b) propor aos órgãos do Sistema Nacional de Emprego do estado, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho local;

c) articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e pesquisas, com vistas á obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do sistema Nacional de Emprego, como também das ações relativas ao Programa de Geração de Emprego e Renda;

d) articular-se com instituições e organizações envolvidas no Programa de Geração de Emprego e Renda, visando à integração de suas ações;

e) promover o intercâmbio de informações com comissões estaduais, do DF, microrregionais e municipais de emprego, objetivando, não apenas a integração do Sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações;

f) formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Nacional de Emprego, em concordância com aquelas definidas pelo MTB/CODEFAT;

g) propor alocação de recursos, por área de atuação, quando da elaboração do Plano de Trabalho pelo Sistema Nacional de Emprego no âmbito correspondente;

h) proceder ao acompanhamento da utilização dos recursos alocados mediante convênios, com vistas á execução do Programa do Seguro-Desemprego e Programa de Qualificação Profissional, no que se refere ao cumprimento dos critérios, de natureza técnica, definidos pelo MTB/CODEFAT;

i) participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, no âmbito de sua competência, para que seja submetido á aprovação da Comissão Estadual;

j) acompanhar a execução do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, do Programa de Geração de Emprego e Renda e do Programa de Qualificação Profissional;

l) criar Grupo de Apoio Permanente-GAP, com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;

m) subsidiar, quando solicitada, as deliberações da Comissão Estadual de Emprego;

n) receber e analisar, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos com os recursos do FAT;

o) elaborar relatórios sobre as análises procedidas, encaminhando-os à Comissão Estadual de Emprego.

p) acompanhar, de forma contínua, os projetos em andamento nas respectivas áreas de atuação;

q) articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicatos da pequena e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias e,

r) indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito do Programa de geração de Emprego e Renda.

§ 1º Á Comissão, na sua área de competência, caberá o papel de acompanhar a utilização dos recursos financeiros administrados pelo Sistema Nacional de Emprego e aqueles destinados ao Programa de Geração de Emprego e Renda e ao Programa de Qualificação Profissional.
§ 2º O número de integrantes do Grupo de Apoio Permanente-GAP, a que se refere à alínea "n", em nenhuma hipótese, poderá ser superior á quantidade de representantes na Comissão Municipal de Emprego.

Art.5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal de Emprego:
Presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar votos e votar;
Emitir votos de qualidade nos casos de empate;
Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Requisitar ás instituições que participam da aplicação dos recursos transferidos para o Programa SINE, Programa de Geração de Emprego e Renda e Programa de Qualificação Profissional, bem como aquelas que participam da Comissão Municipal, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades do SINE, do Programa de Geração de Emprego e Renda e do Programa de Qualificação Profissional, no município;
Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições na execução das deliberações da Comissão Municipal;Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art.6º Compete aos membros da Comissão:

Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
Fornecer e requisitar á Comissão Municipal de Emprego todas as informações e dados pertinentes ao Programa SINE, ao Programa de Geração de Emprego e Renda e ao Programa de Qualificação Profissional;
Encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter á Comissão;
Requisitar, á Presidência da Comissão Municipal de Emprego e aos demais membros, informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;
Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art.7º A Secretaria-Executiva da Comissão será exercida pelo órgão responsável pela operacionalização do Sistema Nacional de Emprego no município.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art.8º As reuniões ordinárias da Comissão Municipal de Emprego serão realizadas no mínimo uma vez a cada trimestre, em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo precedida da convocação de todos os seus membros.
§ 1º Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente da Comissão, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo.
§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão serão iniciadas com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros.

Art.9º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do Presidente da Comissão ou de 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º Para a convocação de que trata este artigo, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-Executivo da Comissão, acompanhado de justificativa.
§ 2º Caberá ao Secretário-Executivo a adoção das providências necessárias á convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do ato de convocação.

Art.10. As deliberações da Comissão deverão ser tomadas por maioria simples de votos, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.
§ 1º As decisões normativas terão a forma de resolução, numeradas de forma seqüencial e publicadas no Órgão Oficial do Município.
§ 2º È obrigatória à confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivada na Secretaria-Executiva para efeito de consulta.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art.11º A Secretaria-Executiva é uma unidade de apoio da Comissão Municipal de Emprego, responsável pela sistematização das informações que permitem á Comissão estabelecer as normas, diretrizes e programas de trabalho.

Art.12º Compete á Secretaria-Executiva:
Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria-Executiva;
Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão e encaminhar aos Conselheiros documentos necessários;
Expedir ato de convocação de conformidade com o que estabelece aos arts.8º e 9º e seus respectivos parágrafos;
Encaminhar as entidades representadas na Comissão Municipal de Emprego cópias das atas de reuniões ordinárias e extraordinárias;
Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;
Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13º As deliberações da Comissão Municipal de Emprego, com relação ás alterações deste Regimento deverão contar com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art.14º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto á aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário da Comissão.

Sidrolândia/MS, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2009.

Representantes do Poder Público Municipal:

Titular
Vanessa Nunes Osiro
Suplente
Genilda da Silva Farias Hora

Representantes do Poder Público Estadual:

Titular
Vilma Pereira Bueno
Suplente
Neide Hortenci Osiro

Representantes dos trabalhadores:

Titulares:
Eder Clemente de Souza
Rosa Marques de Oliveira

Suplentes:
Sergio Trineu Bolzan
Pedro Mamede Maciel

Representantes dos Empregadores:

Titulares:
Osório Luiz Straliotto
José Carlos Domingos de Oliveira
Suplentes:
Jorge Luiz Rebeschini
Volmei Rodighero

Secretária Executiva - Coordenadora da agência do CIAT – Sidrolândia/MS.
Jamilse Meire da Silva Bernardo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BA9C9E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2010 PROCESSO N° 2485/2010

Contratado: Itapeças Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peças para Caminhão e Trator, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
Valor Global: 11.367,00 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais).
Período: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação: Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. De Infra Estrutura – 04.122.0046.2007.0000
Aquisição e Man. Veículos Equip. Sec. Mun. Serviços Urbanos – 15.451.0046.2367.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Itamar Teixeira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:05697E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2010 PROCESSO N° 2485/2010

Contratado: Ágape Comercio de Peças e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peças para Caminhão e Trator, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
Valor Global: 29.881,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e um reais).
Período: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação: Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. De Infra Estrutura – 04.122.0046.2007.0000
Aquisição e Man. Veículos Equip. Sec. Mun. Serviços Urbanos – 15.451.0046.2367.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Julio Marcos Fonseca Duarte

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:315FA8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2010 PROCESSO N° 2862/2010

Contratado: Hidramed Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: 38.600,00 (trinta e oito mil seiscentos reais).
Período: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação: Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52.0000
Assinam: Daltro Fiuza e Antonio Marcos Vieira da Silva

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:33FF63D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2010

Processo n° 2862/2010
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Período: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação: Manutenção do ESF – 10.301.0036.2047.0000
Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52.0000
Assinam: Daltro Fiuza e Aurélio Nogueira Costa

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3638CE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010 CONTRATO N° 145/2009

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Siwa Consultoria Ambiental Ltda - EPP
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 145/2009, processo 5009/2009, modalidade carta convite 75/2009, referente à contratação de empresa para execução de serviços de consultoria técnica administrativa em três projetos M/Cidades n°s 250.738.89/2008, 250.739.93/2008 e 250.740.20/2008, atendendo as necessidades da Coordenadoria Municipal de Habitação.
Período: 05 de abril de 2010 a 05 de agosto de 2010.
Assina: Daltro Fiuza e Fernando Rafael Risso Campelo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0595B554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2010 PROCESSO N° 2485/2010

Contratado: Dimaq Campotrat Comercial Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peças para Caminhão e Trator, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
Valor Global: 113.972,99 (cento e treze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Período: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação: Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. De Infra Estrutura – 04.122.0046.2007.0000
Aquisição e Man. Veículos Equip. Sec. Mun. Serviços Urbanos – 15.451.0046.2367.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Francisco Arino Valter e Silva

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F9975873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2010 PROCESSO N° 2485/2010

Contratado: Gregório de Souza & Correa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peças para Caminhão e Trator, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
Valor Global: 83.519,32 (oitenta e três mil quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
Período: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação: Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. De Infra Estrutura – 04.122.0046.2007.0000
Aquisição e Man. Veículos Equip. Sec. Mun. Serviços Urbanos – 15.451.0046.2367.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Ivani Gregório de Souza Correa

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:117B6CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2010 PROCESSO N° 3097/2010

Contratado: R & A Consultoria Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de treinamento e capacitação dos servidores municipais da Administração Tributária, Financeira, Contábil, Planejamento e da própria Administração, inclusive tecnologia de informação-TI, terceirizada, conforme anexo, parte integrante deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Valor Global: 42.022,00 (quarenta e dois mil vinte e dois reais).
Período: 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação: Manutenção das Atividades e Gestão do PNAFM – 04.129.0052.2253.0000
Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica- 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Aline Silvana Penzo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:55643349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA/SEMEC Nº080/2010 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

A Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARROS** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de processo disciplinar, de acordo com os termos do Artigo 238 e seguintes da Lei Municipal n. 079/97, visando apurar responsabilidade de infração praticada pela funcionária: **ADENILZA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA** no exercício de suas atribuições.

Artigo 2º - Designar os servidores: **ANDERSON CRIVELLI SILVA, RENALDO CORREIA DA SILVA e TERESA DA FONSECA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão processante.

Artigo 3º - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Taquarussu - MS, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dez (2010).

MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARROS
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:63FBFDC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/10 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a anulação da homologação do Concurso Público 001/2010 para provimento de cargos efetivos-Plantonistas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação – SAMU – 192."

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Concurso Público de provas e de provas e títulos, Edital nº 001/2010 para cargos de Provimento Efetivo – Plantonistas para atuar no Atendimento Móvel de Urgência e Regulação – SAMU, cujas provas objetiva e de títulos foram aplicadas no dia 23 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o item 6.1.20 do Edital 001/2010 que prevê a não entrega do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso;

CONSIDERANDO o item 12.1.13 do Edital, que veda a possibilidade de vistas de prova;

CONSIDERANDO que a não concessão de vistas de prova cerceia a possibilidade de análise e fundamentação de recurso atinente ao conteúdo da prova;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder de auto-tutela da Administração Pública que tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vício de ilegalidade;

DECRETA:

Art. 1º. A anulação da Homologação do Concurso Público 001/2010 para os cargos de Técnico Administrativo, Técnico em Enfermagem, Condutor/Motorista/Socorrista, Rádio Operador, Técnico Atendente de Regulação Médica / TARM, Enfermeiro Intervencionista e Médico Regulador / Intervencionista, publicada no dia 14 de junho de 2010.

Art. 2º. A concessão do prazo de 1 (um) dia útil, sob pena de decair do direito, para a interposição de requerimento de vistas de prova objetiva, a ser concedida em local, dia e horário previamente determinados.

Art. 3º. Os requerimentos deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, sita à av. Capitão Olintho Mancini, 667 – 1º andar - Centro – Três Lagoas – MS, no dia 28/06/2010 (segunda-feira), no horário das 8 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. A reabertura do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a concessão da vistas de prova objetiva para a interposição de eventual recurso, que deverá ser protocolizado no local, endereço e horário, descritos no art. 3º, sob pena do não conhecimento do recurso.

Art. 5º. Ficam mantidos os demais itens do Edital do Concurso Público 001/2010.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 23 de junho de2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:162EB949

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA DHP 003/2010 DE 22 DE JUNHO DE 2010

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR

" Dispõe sobre a homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação".

CLEONICE DE FÁTIMA FONTOURA, Diretora do Departamento de Habitação Popular da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o Decreto n.º 036 de Janeiro de 2009.

Resolve:

Art. 1.º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, aprovado na reunião ordinária do dia 08 de Junho de 2010, através da Ata n.º 03/2010.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, divulgue-se

Três Lagoas, 22 de junho de 2010.

CLEONICE DE FÁTIMA FONTOURA
Diretora de Habitação Popular

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2320D9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/SMS/TL/2010, DE 01 JUNHO DE 2010.

Elenir Therezinha da Silva Neves de Carvalho, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 004/2009, 01 de janeiro de 2009 e considerando a Lei nº 2001 de 04 de outubro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Francelly Gomes Souza Bites, portadora do CPF nº 719.163.851-68 e Eugênio Venceslau de Lima, portador do CPF nº 707.256.591-49, para exercerem a Função de Auditores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2010.

ELENIR THEREZINHA S. NEVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7129820C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 108/2010

De 03 de maio de 2010.

"Revisa as Tabelas de vencimento, constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 – Plano de Cargos dos Servidores-, da Lei Complementar Municipal n.º 013/2009 – Plano de Cargos do Magistério-, e da Lei Municipal 2045/2007 – Tabela de Empregos Públicos- e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.203/2010, que *"Concede reajuste de vencimentos, proventos e pensões de servidores ativos, inativos e pensionistas e de empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Amambai – MS."*,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas as Tabelas de vencimento constantes em anexo às Leis Complementares Municipais n.º 001/2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos de Amambai e n.º 013/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Amambai, bem como o Anexo Único da Lei Municipal n.º 2045/2007 – Tabela de Empregos Públicos, sendo aplicando aos valores ali constantes reajuste correspondente ao percentual de 4% (quatro por cento) incidente sobre o vencimento base, passando a vigorar conforme valores constantes dos Anexos deste Decreto.

Parágrafo Único - O índice de reajuste de que trata o caput deste artigo não será aplicado aos cargos em comissão e funções de confiança de que tratam as Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, na forma descrita no Parágrafo Único do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.203/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial dos Municípios nº_____
Em:___/___/___

Anexo I
Decreto Municipal nº 108/2010

CLASSE				A						B						C			
REFERENCIA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	I	499,30	514,28	529,71	545,60	561,97	578,83	596,19	614,08	632,50	651,47	671,02	691,15	711,88	733,24	755,24	777,89	801,23	825,27
P	II	542,74	559,02	575,79	593,07	610,86	629,18	648,06	667,50	687,53	708,15	729,40	751,28	773,82	797,03	820,94	845,57	870,94	897,07
A	III	593,78	611,59	629,94	648,84	668,30	688,35	709,00	730,27	752,18	774,75	797,99	821,93	846,59	871,99	898,15	925,09	952,84	981,43
D	IV	747,56	769,99	793,09	816,88	841,39	866,63	892,63	919,40	946,99	975,40	1.004,66	1.034,80	1.065,84	1.097,82	1.130,75	1.164,67	1.199,61	1.235,60
R	V	897,06	923,97	951,69	980,24	1.009,65	1.039,94	1.071,14	1.103,27	1.136,37	1.170,46	1.205,57	1.241,74	1.278,99	1.317,36	1.356,88	1.397,59	1.439,52	1.482,70
Ã	VI	2.096,75	2.159,65	2.224,44	2.291,18	2.359,91	2.430,71	2.503,63	2.578,74	2.656,10	2.735,78	2.817,86	2.902,39	2.989,46	3.079,15	3.171,52	3.266,67	3.364,67	3.465,61

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2003
TABELA 9 – CARGOS QUADRO GERAL DE PESSOAL – TABELA FINANCEIRA
PADRÃO
I Artifice-Trabalhador Braçal; Gari; Auxiliar de Mecânica; Servente; Vigia; Auxiliar de Serviços Gerais.
II Mecânico; Carpinteiro; Encanador; Pedreiro; Soldador; Mestre de Obras; Cozinheiro; Borracheiro; Merendeira
III Operador de Máquinas; Eletricista; Motorista; Insiminador; Inspetor de Alunos; Agente Administrativo, Aux. de Serviço Odontológico, Monitor de Informática.
IV Recepcionista; Digitador; Auxiliar de Biblioteca; Assistente Administrativo; Secretaria de Escola; Técnico em Telecomunicações; Técnico em Mecânica; Técnico de Apoio Social; Técnico em Eletrônica; Topógrafo; Desenhista Projetista;Programador de Microcomputador.
V Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia; Técnico em Contabilidade; Técnico agrícola; Fiscal de inspeção e Vig. Sanitária; Fiscal de Obras e Postura; Fiscal de Tributos Municipais; Técnico em Gesso Ortopédico, Fiscal Ambiental.
VI Administrador; Arquiteto; Assistente Social; Bibliotecário; Bioquímico; Dentista; Contador; Economista; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Engenheiro Agrônomo; Tecnólogo em Construção Civil; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonodiologo; Médico; Médico Veterinário; Nutricionista; Psicólogo; Advogado; Procurador do Município; Engenheiro Eletrônico; Analista de Comum. Social; Biólogo; Engenheiro Ambiental, Geólogo.

Anexo II
Decreto Municipal n.º 108/2010

LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
ANEXO II
Tabela 2
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFESSOR - MAG
TABELA FINANCEIRA

PROFESSOR I – SÍMBOLO MAG-1

CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1.00	B 1.10	C 1.20	D 1.25	E 1.30	F 1.35	G 1.40
I	1.00	581,46	639,61	697,76	726,82	755,90	784,97	814,05
II	1.50	872,20	959,41	1.046,64	1.090,24	1.133,86	1.177,46	1.221,07
III	1.60	930,34	1.023,38	1.116,08	1.162,28	1.209,44	1.255,96	1.302,44
IV	1.70	1.988,48	1.087,33	1.186,82	1.235,60	1.285,03	1.334,45	1.383,76

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NÍVEL I – Habilitação específica em nível médio.
NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

PROFESSOR II – SÍMBOLO MAG-2

CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1.00	B 1.10	C 1.20	D 1.25	E 1.30	F 1.35	G 1.40
I	1.50	872,20	959,41	1.046,64	1.090,24	1.133,86	1.177,46	1.221,07
II	1.60	930,34	1.023,38	1.116,08	1.162,28	1.209,44	1.255,96	1.302,44
III	1.70	1.988,48	1.087,33	1.186,82	1.235,60	1.285,03	1.334,45	1.383,76

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NÍVEL I –Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL III –Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

Cont. Anexo II – Tab. II

PROFESSOR III – SÍMBOLO MAG-3

CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1.00	B 1.10	C 1.20	D 1.25	E 1.30	F 1.35	G 1.40
I	1.00	726,,56	799,21	871,87	1.090,24	1.133,86	1.177,45	1.221,07
II	1.50	1.089,85	1.198,82	1.307,81	1.362,31	1.416,80	1.471,29	1.525,79
III	1.60	1.162,50	1.278,74	1.394,99	1.453,12	1.511,25	1.569,37	1.627,50
IV	1.70	1.235,15	1.357,67	1.482,19	1.543,93	1.605,69	1.667,45	1.729,21

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NÍVEL I – Habilitação específica em nível médio.
NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

PROFESSOR LEIGO – SÍMBOLO PL

CLASSES	A
NÍVEIS	PL
475,21	

Anexo III
Decreto Municipal n.º 108/2010

LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
ANEXO IV

Tabela 4
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL 2
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAG
TABELA FINANCEIRA

PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO – SÍMBOLO MAG-4 – 20h

CLASSES NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1.00	B 1.10	C 1.20	D 1.25	E 1.30	F 1.35	G 1.40
I	1.00	1.046,64	1.151,29	1.255,96	1.308.30	1.360,96	1.412,96	1.465,29
II	1.15	1.203,62	1.323,98	1.444,34	1.504,53	1.564,70	1.624,89	1.685,07
III	1.25	1.308,29	1.439,12	1.569,94	1.635,36	1.700,77	1.766,19	1.831,60

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NÍVEL I - Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL IV **–** Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
Anexo IX

Tabela 9
QUADRO EM EXTINÇÃO CONFORME ARTIGO 75
CARGO – PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO – 30H

CLASSES NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1.00	B 1.10	C 1.20	D 1.25	E 1.30	F 1.35	G 1.40
I	1.00	1.569,95	1.726,95	1.883,95	1.962,43	2.040,93	2.119,43	2.197,93
II	1.15	1.805,46	1.986,00	2.166,55	2.256,82	2.347,09	2.437,37	2.527,64
III	1.25	1.962,49	2158,68	2.354,92	2.453,05	2.551,16	2.649,29	2.747,41

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
.
NIVEL I – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.
NIVEL III **–** Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

Anexo IV
Decreto Municipal n.º 108/2010

Anexo Unico da Lei Municipal nº 2.045/2007

1 - TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Agente de Combate às Endemias	20	Fundamental completo	08 horas	R$ 589,68
Agente Comunitário de Saúde *	100	Fundamental completo	08 horas	R$ 677,04 R$ 108,00** **TOTAL** R$ 785,04

*****divididos em várias regiões.
** parcela de incentivo financeiro repassada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do sul, conforme Decreto n.º 11.395, de 16 de setembro de 2003.

2 - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1 - Agente de Combate às Endemias: Controle, combate e prevenção a surtos endêmicos e epidêmicos, através de programas educativos, mutirões sanitários e aplicação de defensivos em geral, de acordo com a realidade epidemiológica local.

2.2 – Agente Comunitário de Saúde: atendimento domiciliar em conformidade com os programas instituídos pelo Governo Federal, incorporado ao SUS, tendo como objetivos gerais: desenvolver ações básicas de saúde; identificar os fatores determinantes do processo saúde/doença; desencadear ações de promoção de saúde e prevenção de doença; funcionar como elo de ligação entre a população e os serviços de saúde, contribuindo, assim, com a comunidade no processo de aprender e ensinar a cuidar da sua própria saúde. O ACS deve ater-se ainda aos objetivos específicos previstos nas normas e diretrizes do Ministério da Saúde e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai/MS.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B71A4310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 009/2010 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PUBLICO DA PREFEITURA DE AMAMBAI NO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambaí/MS, no uso de suas atribuições, DIVULGA E HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Publico de Provas e Títulos, para investidura em cargo publico da Prefeitura Municipal de Amambaí no Programa Agentes Comunitários de Saúde.

1- DO RESULTADO FINAL

1.1 – A relação contendo o Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados encontra-se no anexo I desde Edital.

Amambai/MS, 22 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI

Prefeito Municipal

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00366	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	1648608SSPMS	72,50	8,50	81,00	00001
00307	IVANILDA CERRI ERLICH	876824SSPMS	75,00	4,50	79,50	00002
00314	JOCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	1583348SSPMS	70,00	1,00	71,00	00003
00357	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	746413SSPMS	65,00	5,25	70,25	00004
00354	FÁBIO MOREIRA TOLEDO	1291853SSPMS	60,00	6,55	66,55	00005
00305	CAMILA DA SILVA CALIXTO	1846028SSPMS	60,00	0,00	60,00	00006
00348	LUCIMAR CABANHA TOLEDO	1010474SSPMS	52,50	7,26	59,76	00007
00351	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	1178137SSPMS	55,00	0,00	55,00	00008
00317	SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES	1435381SSPMS	55,00	0,00	55,00	00009
00310	WLADEMIR ROSA	1453331SSPMS	55,00	0,00	55,00	00010
00362	KLEITON WIRLEY DA COSTA	1459874SSPMS	55,00	0,00	55,00	00011
00323	RANGEL COSME DOS SANTOS MORETTO	1631282SSPMS	55,00	0,00	55,00	00012
00347	JUSSARA MARIEL LIMA DOS SANTOS	1520567SSPMS	55,00	0,00	55,00	00013
00319	GRACIELE DE SOUZA	1307340SSPMS	55,00	0,00	55,00	00014
00320	VANILDA COSTA DOS SANTOS	1495222SSPMS	50,00	0,00	50,00	00015
00352	ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO	1438572SSPMS	50,00	0,00	50,00	00016

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00012	ANA PAULA VERLINDO	1519343SSPMS	60,00	7,93	67,93	00001
00014	PATRICIA ANDREIA SIQUEIRA MENDES	69458580SSPPR	57,50	6,00	63,50	00002
00004	ANGEL GEANE DALASTRA	1713029SSPMS	60,00	2,00	62,00	00003
00007	IZABELINO PRIETO RAMIRES	1612635SSPMS	55,00	1,00	56,00	00004
00008	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	1264499SSPMS	55,00	0,00	55,00	00005
00006	ROBSON ENCISO	1523125SSPMS	55,00	0,00	55,00	00006
00003	TIAGO MARQUES MARTINS	1424344SSPMS	52,50	1,58	54,08	00007
00013	SIDINEIA VANESSA DE SOUZA CAMARGO	1759266SSPMS	52,50	0,00	52,50	00008
00010	MARIA DE LOURDES SANT'ANA HASEGAWA	25060570SSPSC	52,50	0,00	52,50	00009

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00413	WILMAR LORENSETTI	1469213SSPMS	65,00	6,00	71,00	00001
00420	ANA LUCIA DA COSTA RECHI	1353587SSPMS	65,00	3,00	68,00	00002
00415	THAÍS LUANY ANTUNES NUNES	1289848SSPMS	65,00	1,63	66,63	00003
00412	NADIR ANTUNES MATOSO	984472SSPMS	55,00	11,26	66,26	00004
00419	WILLIAN RAMOS MIRANDA	1611581SSPMS	62,50	3,75	66,25	00005
00402	KEILLA REGINA CORREA DA ROSA	1559589SSPMS	62,50	3,25	65,75	00006
00423	JAEL CANTILIO NUNES	1450474SSPMS	62,50	2,28	64,78	00007
00406	TATIANE DANIELE DE LIMA	1497602SSPMS	60,00	3,44	63,44	00008
00404	LEONARDO NUNES DE MORAIS	1719560SSPMS	60,00	1,00	61,00	00009
00398	ADDISON RICARDO FISCHER CORRÊA	1780176SSPMS	60,00	0,00	60,00	00010
00422	JULIANA ENCISO	1361567SSPMS	52,50	0,00	52,50	00011
00425	CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	1213304SSPMS	50,00	0,00	50,00	00012

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00332	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	1518309SSPMS	52,50	1,00	53,50	00001

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00328	ANA LUÍZA SOARES RIBEIRO	1242861SSPMS	72,50	0,00	72,50	00001

00325	WAGNER ANTONIO CAMPOS CABREIRA	849544SSPMS	50,00	1,50	51,50	00002

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00318	ROSELI ALVES VIEIRA	1171749SSPMS	57,50	0,00	57,50	00001

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA		2ªETAPA	TOTAL		COLOC.
00223	NOREMI SILVEIRA DUTRA	1087574SSPMS	77,50	1,00	78,50	00001		
00262	CLAUDIA CRISTINA AGOSTINI COLMAN	524085SSPMS	67,50	6,01	73,51	00002		
00229	KATYA CRISTINA DE BONA	968602SSPMS	67,50	2,00	69,50	00003		
00284	ALESSANDRA FRANCIELLY ALMADA RAMOS	1860664SSPMS	65,00	4,00	69,00	00004		
00233	PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL	525798SSPMS	60,00	7,28	67,28	00005		
00217	LUCIMARA IFRAN SOARES	1192513SSPMS	62,50	4,25	66,75	00006		
00236	ANA CLAUDIA MACIEL	1411724SSPMS	62,50	3,18	65,68	00007		
00238	CLAYTON ADÃO MIRANDA GEDRO	1787027SSPMS	62,50	2,18	64,68	00008		
00228	TEREZINHA MARCIA RAUZER BERNARDI	903492SSPMS	62,50	1,25	63,75	00009		
00219	LUCIANE NAYUMI SAITO	21357835SSPSP	62,50	1,00	63,50	00010		
00212	FERNANDA NUNES DE SOUZA	1647040SSPMS	62,50	0,00	62,50	00011		
00207	WAGNER SABAS DE SOUZA RODRIGUES	974892SSPMS	50,00	12,00	62,00	00012		
00239	LENIR GOMES DE SOUZA	1178134SSPMS	57,50	3,55	61,05	00013		
00290	LUCINÉIA RESENDE DUTRA	1741574SSPMS	60,00	1,00	61,00	00014		
00263	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	1341166SSPMS	57,50	3,00	60,50	00015		
00286	CLEIR DE SOUZA SILVA	1447946SSPMS	60,00	0,00	60,00	00016		
00246	ANDRÉIA STUMM	1483989SSPMS	60,00	0,00	60,00	00017		
00225	CLAUDETE APARECIDA LIMA DA SILVA	1224677SSPMS	57,50	1,01	58,51	00018		
00231	GENEZI CORDOBA DE OLIVEIRA	429975SSPMS	57,50	0,00	57,50	00019		
00211	JOÃO PEDRO FLORES RODRIGUES	1668213SSPMS	57,50	0,00	57,50	00020		
00271	EVELINE REGINATO DA SILVA	1575950SSPMS	57,50	0,00	57,50	00021		
00294	LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA	1301837SSPMS	55,00	2,13	57,13	00022		
00240	ADRIANA PEREIRA DIAS	1517152SSPMS	55,00	1,00	56,00	00023		
00227	KRISTIAN KAMILE VIEIRA KOEHLER	1675182SSPMS	55,00	0,00	55,00	00024		
00204	RAMONA MARISA GONÇALVES	1177446SSPMS	55,00	0,00	55,00	00025		
00224	RAFAELA GUASINA DE QUADRA	1302186SSPMS	55,00	0,00	55,00	00026		
00269	JOSIAS MARTINS DE QUEIRÓZ	1401481SSPMS	52,50	2,00	54,50	00027		
00202	PABLO HENRIQUE BRUNO RODRIGUES LEMES	1766188SSPMS	52,50	1,75	54,25	00028		
00244	JANETE ESCOBAR DA SILVA	1012599SSPMS	52,50	0,00	52,50	00029		
00213	REGINA AGUIAR MOREIRA LAGO	1508167SSPMS	52,50	0,00	52,50	00030		
00278	LUIS CARLOS SCHONINGER	912533SSPMS	52,50	0,00	52,50	00031		
00256	GISLENE VITORIANO LOPES	1519429SSPMS	50,00	1,00	51,00	00032		
00275	KARENINE MORAES CRISTÓVAM	1192617SSPMS	50,00	0,00	50,00	00033		
00274	JADSON GRIMALDO BRUM PINTO	974874SSPMS	50,00	0,00	50,00	00034		
00249	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	1290610SSPMS	50,00	0,00	50,00	00035		
00203	VANESSA CHINAIDER	1808447SSPMS	50,00	0,00	50,00	00036		

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL		COLOC.		
00266	WILIAN CLARINDO DA SILVA	1287036SSPMS	70,00	4,50	74,50	00001			
00298	CARINA MAYARA CESARE	1758461SSPMS	70,00	2,00	72,00	00002			
00264	IDETI NOGUEIRA SOLEI	1046971SSPMS	60,00	9,00	69,00	00003			
00295	GLASSIELA DE REZENDE	1163665SSPMS	65,00	3,76	68,76	00004			
00108	LUIZ CARLOS MEDINA LOPES	1594099SSPMS	67,50	1,00	68,50	00005			
00281	ROSANGELA HOLOSBACK DE ÁVILA	1292619SSPMS	62,50	5,33	67,83	00006			
00301	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	1481741SSPMS	65,00	1,00	66,00	00007			
00300	FRANCIELE DENCK MONTESSO	1728438SSPMS	65,00	1,00	66,00	00008			
00153	EDERALDO FERNANDES PEREIRA	735391SSPMS	55,00	9,23	64,23	00009			
00124	FRANTHIESCO CARLOS OLIVEIRA	1438124SSPMS	62,50	0,00	62,50	00010			
00093	TIAGO NUNES DE MORAES	1578329SSPMS	60,00	2,35	62,35	00011			
00299	LUCILENE DE ARAUJO AMARAL	1704731SSPMS	60,00	1,00	61,00	00012			
00289	ROSAMERI ORTELHADO	1396196SSPMS	57,50	3,05	60,55	00013			
00270	SOELY LUIZA VIDAL	991315SSPMS	57,50	3,00	60,50	00014			
00084	EDMUNDO OLIVEIRA MENDONÇA	1933715SSPMS	60,00	0,00	60,00	00015			

00283	ADRIANA DE ARAUJO RAUZER	1263825SSPMS	57,50	1,00	58,50	00016			
00276	LUCIANE DE SOUZA PEREIRA	1191937SSPMS	55,00	0,00	55,00	00017			
00131	ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA	1292589SSPMS	55,00	0,00	55,00	00018			
00279	SHEILA PERCILENE ALVARENGA GONZAGA DA SILVA	1519427SSPMS	52,50	1,73	54,23	00019			
00111	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	1178106SSPMS	50,00	3,50	53,50	00020			
00100	VERA LÚCIA NUNES BOGADO JANDREY	1406039SSPMS	52,50	0,00	52,50	00021			
00285	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	935416SSPMS	52,50	0,00	52,50	00022			
00297	AURI FLORES DO NASCIMENTO	489520SSPMS	52,50	0,00	52,50	00023			
00272	EDILETE NOGUEIRA GODOY	1254546SSPMS	50,00	0,00	50,00	00024			
00287	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA SOUZA	1191008SSPMS	50,00	0,00	50,00	00025			
00118	MARIA APARECIDA SANCHEZ BELUQUE	101746283SSPPR	50,00	0,00	50,00	00026			
00127	JOSIMEIRE DOS SANTOS LIMA	1814277SSPMS	50,00	0,00	50,00	00027			

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00073	ELIETE LOPES VAZ	1449154SSPMS	65,00	1,63	66,63	00001
00056	DIEGO DUTRA LLOPES	1744721SSPMS	57,50	3,63	61,13	00002
00052	CLEUZA RIBEIRO FERNANDES	1405991SSPMS	57,50	1,00	58,50	00003
00042	SOELI SOARES FERREIRA	990309SSPMS	52,50	5,45	57,95	00004
00044	ALINE CRISTINA FELIX DA SILVA	1786795SSPMS	55,00	2,88	57,88	00005
00050	LETICIA SOUZA DE MOURA	1775306SSPMS	50,00	2,55	52,55	00006
00048	MARILURDE ALMEIDA ADORNO	1731323SSPMS	52,50	0,00	52,50	00007
00061	JAINE VIANA CORBARI	94856477SSPPR	52,50	0,00	52,50	00008
00059	DEISE VIVIANE CALIXTO WEISS	1768307SSPMS	50,00	1,25	51,25	00009
00063	OLINDINA ANTUNES DE SOUZA	377164SSPMS	50,00	0,00	50,00	00010

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00383	GISLAINE SILVEIRA BARBOSA	1341162SSPMS	67,50	6,00	73,50	00001
00380	LUCINÉIA DE LOURDES VICENTE	1572673SSPMS	62,50	1,38	63,88	00002
00374	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO	1677847SSPMS	62,50	1,00	63,50	00003
00371	JULIANA BULGUE	1400849SSPMS	57,50	0,00	57,50	00004
00375	CLAUDINEI DUARTE DE ALMEIDA	1741578SSPMS	57,50	0,00	57,50	00005
00364	DEBORA MIRANDA RÔA	1356135SSPMS	52,50	2,05	54,55	00006
00369	ELENICE PEIXOTO DA COSTA DOS SANTOS	1625058SSPMS	50,00	3,46	53,46	00007
00379	VIVIANE CABELLO MEIRA	1722364SSPMS	50,00	2,25	52,25	00008
00368	APARECIDA ROMEIRO ALFONSO	1831291SSPMS	50,00	1,38	51,38	00009
00367	ELIANE APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	1423087SSPMS	50,00	1,00	51,00	00010
00381	ERIC RIBEIRO CHAPARRO	1879820SSPMS	50,00	0,00	50,00	00011

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00389	ALEXANDER ALMADA RAMOS	1518334SSPMS	75,00	2,47	77,47	00001
00395	JACSON DOS SANTOS OLIVEIRA	1673070SSPMS	57,50	3,00	60,50	00002
00392	MARTA SILVIA ANTUNES DE SOUSA	771304SSPMS	55,00	2,01	57,01	00003
00393	NARCISA DALVA MARQUES BARBOSA	871562SSPMS	55,00	1,00	56,00	00004
00390	MARLY FLORES MACENA	1563734SSPMS	50,00	1,70	51,70	00005
00387	GABRIELA GUAZINA DE QUADRA	1402197SSPMS	50,00	0,00	50,00	00006

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00035	VILSON AGUIRRE DA SILVA	1615173SSPMS	67,50	2,38	69,88	00001
00024	ELIZANGELA DA SILVA TAVARES	1340942SSPMS	65,00	4,85	69,85	00002
00037	NELCY VAZ DE OLIVEIRA	1715238SSPMS	65,00	1,00	66,00	00003
00033	ANGELA CRISTINA LINDNER	1543515SSPMS	65,00	1,00	66,00	00004
00030	KEDMA ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	1282710SSPMS	62,50	0,00	62,50	00005
00020	ALEXANDRE DE SOUZA GUILHERME	1430968SSPMS	62,50	0,00	62,50	00006
00026	JOELMA APARECIDA DA CRUZ	1240394SSPMS	52,50	6,11	58,61	00007
00031	ANDRÉIA DE FÁTIMA VICENTE	1303216SSPMS	55,00	1,38	56,38	00008
00034	LINA APARECIDA ALMEIDA	1319882SSPMS	52,50	1,00	53,50	00009

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00099	JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA	1640208SSPMS	67,50	4,18	71,68	00001
00078	ROSANA MIRANDA RÔA OSTEMBERG	975092SSPMS	62,50	7,10	69,60	00002

00053	DIOGO ANTUNES DA CONCEIÇÃO	1680808SSPMS	65,00	2,88	67,88	00003
00075	DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA	1311321SSPMS	62,50	5,00	67,50	00004
00081	ATÍLIO RAFAEL DA SILVA MARQUES	1863738SSPMS	62,50	0,00	62,50	00005
00077	FERNANDA TAVARES DA SILVA	1718085SSPMS	60,00	1,00	61,00	00006
00076	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	1609756SSPMS	55,00	3,00	58,00	00007
00109	ROSILENE ARCE DOS SANTOS	1619827SSPMS	57,50	0,00	57,50	00008
00072	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	1511552SSPMS	57,50	0,00	57,50	00009
00062	ROSANA RAMIRES GARCIA	1029366SSPMS	57,50	0,00	57,50	00010
00070	CRISTIELI RODRIGUES DA SILVA	1514825SSPMS	52,50	3,88	56,38	00011
00074	DELSO TOBIAS DA SILVA	1192556SSPMS	52,50	0,00	52,50	00012
00089	ADRIANO BOEIRA DA SILVA DALASTRA	1609704SSPMS	50,00	2,05	52,05	00013
00087	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	1689799SSPMS	50,00	1,00	51,00	00014
00107	CRISTIANE APARECIDA TOBIAS	1270881SSPMS	50,00	0,00	50,00	00015
00071	DILZA DA SILVA MELO	1582336SSPMS	50,00	0,00	50,00	00016
00069	CRISLANE DOS SANTOS ROSA	1482227SSPMS	50,00	0,00	50,00	00017
00049	TANIA ROCA ALDAVES	1244143SSPMS	50,00	0,00	50,00	00018
00092	CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS	1602475SSPMS	50,00	0,00	50,00	00019
00067	GISLAINE RAMIRES NUNES	1899578SSPMS	50,00	0,00	50,00	00020
00102	KATLEEN ELIZABETH MEYER	1242537SSPMS	50,00	0,00	50,00	00021

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00407	CECILIA PAULO DA SILVA	301937291SSPSP	67,50	5,50	73,00	00001
00397	OSIEL SATÍRITO DE QUADRA	1401476SSPMS	62,50	3,00	65,50	00002
00403	ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO	1284478SSPMS	62,50	2,00	64,50	00003
00405	MARCOS MENEZES	1372157SSPMS	57,50	0,00	57,50	00004
00400	GISELLI FIORELLI MENEZES	1484632SSPMS	52,50	0,00	52,50	00005

INSCR.	NOME	RG	1ª ETAPA	2ªETAPA	TOTAL	COLOC.
00176	EDINEUSA JARA DE COADRO	974990SSPMS	70,00	4,99	74,99	00001
00177	KAUÊ PACHE ROBALDO	1293029SSPMS	70,00	4,44	74,44	00002
00174	NADIA ROSA MANGUEIRA CHAVES	599238224SSPBA	67,50	4,25	71,75	00003
00178	JHOILTON MAURO DE FREITAS	1476025SSPMS	67,50	1,20	68,70	00004
00193	RAFAEL HENRIQUE BEVILAQUA PIVANTE	1689012SSPMS	62,50	0,00	62,50	00005
00188	PAULO ELIAS SILVEIRA BARBOSA	1361252SSPMS	57,50	3,00	60,50	00006
00182	ROSELI APARECIDA SOARES MARTINS	1649391SSPMS	57,50	1,00	58,50	00007
00166	JOCIANE WATERKEMPER BARBOZA TOBIAS	1512339SSPMS	55,00	3,25	58,25	00008
00181	JEAN CARLOS FLORES DIAS	1726766SSPMS	57,50	0,00	57,50	00009
00165	LAUDICEIA LISBOA SAMPAIO DOS SANTOS	993164SSPMS	55,00	0,00	55,00	00010
00195	DILIA ANTUNES MACHADO	852439SSPMS	55,00	0,00	55,00	00011
00171	FABIA RODRIGUES	1133656SSPMS	55,00	0,00	55,00	00012
00169	JOÃO CARLOS CEZAR MARQUES	1184144SSPMS	55,00	0,00	55,00	00013
00201	JOAO ANDRE AJALA FERNANDES	1385495SSPMS	55,00	0,00	55,00	00014
00196	TERIMAR ROMEIRO	7095520552SSPRS	52,50	0,00	52,50	00015
00199	CRISTIANO ALMEIDA	1576372SSPMS	52,50	0,00	52,50	00016
00190	ELIANE DA SILVA DIAS	1755539SSPMS	50,00	1,38	51,38	00017
00197	CLÉA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	1508341SSPMS	50,00	1,00	51,00	00018
00164	MICHELE ROMAN	1602013SSPMS	50,00	0,00	50,00	00019
00186	RENATO FERNANDES FAVA	1712853SSPMS	50,00	0,00	50,00	00020
00185	JOSE PEREIRA RAMOS NETO	51771770SSPPR	50,00	0,00	50,00	00021

Amambai-MS, 22 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:217D417C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010-2010

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, homologado através do Edital nº 02/12/2008 de 26 de junho de 2008, publicado no Jornal Diário MS nº 3887, do dia 30 de junho de 2008 e nomeados pelo Decreto nº 174/2010 de 23 de junho de 2010, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma.

DOS EXAMES:
A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. Wilsonir Gomes Vasconcelos, no dia 06 de julho de 2010, das 08:00h (oito horas) as 11.00h (onze horas) e das 14.00h (quatorze horas) às 16:00 h (dezesseis horas), no Posto de Saúde das Vilas Vargas, Rosa e Copacabana – Varocopa, Rua São Cristovão, devendo os candidatos comparecerem munidos dos seguintes exames:
§ Glicemia em jejum;
§ Hemograma completo;
§ VDRL;
§ Urina;
§ Eletrocardiograma (para os candidatos acima de 45 anos).

DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos aptos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, no dia 07 de julho de 2010, no horário das 07:00 às 11:00 horas apresentar-se para tomar POSSE no dia 09 de julho de 2010, às 09:00h, no Gabinete do Prefeito Municipal, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.
§ Cédula de Identidade;
§ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
§ Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
§ Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
§ Cadastramento no CIC/CPF;
§ Declaração de não acumulo de cargo;
§ Certidão de Casamento ou Nascimento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
§ Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
§ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
§ Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
§ Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
§ Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
§ Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
§ 02 fotos 3x4 – (recente).

O candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai (MS), 24 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Edital 010/2010
CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
(1º AO 5º ANO)

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ	001.536.940 SSP/MS	154,75	15º
WANDERLEI ORTIZ MIRANDA	481.616 SSP/MS	154,50	16°
DEBORA MIELNIK MOREIRA	1.101.854 SSP/MS	154,50	17°

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
(1º AO 9º ANO)

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CARLA REJANE GRIZA KLEIN	879..835 SSP/MS	131,00	12º
TANIELLEN DE CASTRO	1.340.849 SSP/MS	131,00	13°
ADAIR LUIZ DALASTRA	537.593 SSP/MS	130,50	14°
ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	001.604.554 SSP/MS	130,00	15°

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL CRISTINA BIANCO HENDGES	093836574-9 MEX/MS	156,75	19º
ELIZABETH INÁCIO DA SILVA	792.113 SSP/MS	155,75	20º
ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	001072718 SSP/MS	155,00	21°
JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	1341876 SSP/MS	155,00	22°
IVETE CAMPOS	001067979 SSP/MS	153,00	23°
EUZANE SOARES TOBIAS	810.937 SSP/MS	152,75	24°
MARILZA AVELINO DOS SANTOS	972.793 SSP/MS	152,50	25°
DANIELA FERRACINI	9.238.358-0 SSP/PR	152,50	26°
SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA	092595124-6 MEX/MS	152,25	27°
KATIUCE DA SILVA AMARAL	001.122.440SSP/MS	152,00	28°
PRISCILA DANIELLE DA SILVA	1.247.394SSP/MS	151,50	29°
LUCILENE CHARÃO GONÇALVES	1.389.167SSP/MS	150,50	30°
LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	001.348.575 SSP/MS	150,00	31°
ROSANGELA ALVES CAMPOS	1.447.949SSP/MS	150,00	32°
JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	924.215 SSP/MS	149,25	33°

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
(6º AO 9º ANO)

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	926.065 SSP/MS	141,75	5º

CARGO: PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA PEREIRA DA COSTA	389.223 SSP/MS	107,25	17°
REILDA GALEANO	627.404 SSP/MS	102,50	18°
ADILES SARMENTO CAMPOS	249.826 SSP/MS	95,00	19°

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em;___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C08C9817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2010

Nomeia servidores aprovados em *"Concurso Público de provas e Títulos para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai, realizado em 2008"* e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no anexo I deste Decreto, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Edital nº 02/12/2008 de 26 de junho de 2008, publicado no Jornal Diário MS nº 3887, do dia 30 de junho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em;___/___/2010.

Anexo I
CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
(1º AO 5º ANO)

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ	001.536.940 SSP/MS	154,75	15º
WANDERLEI ORTIZ MIRANDA	481.616 SSP/MS	154,50	16°
DEBORA MIELNIK MOREIRA	1.101.854 SSP/MS	154,50	17°

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
(1º AO 9º ANO)

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CARLA REJANE GRIZA KLEIN	879..835 SSP/MS	131,00	12º
TANIELLEN DE CASTRO	1.340.849 SSP/MS	131,00	13°
ADAIR LUIZ DALASTRA	537.593 SSP/MS	130,50	14°
ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	001.604.554 SSP/MS	130,00	15°

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL CRISTINA BIANCO HENDGES	093836574-9 MEX/MS	156,75	19º
ELIZABETH INÁCIO DA SILVA	792.113 SSP/MS	155,75	20º
ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	001072718 SSP/MS	155,00	21°
JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	1341876 SSP/MS	155,00	22°
IVETE CAMPOS	001067979 SSP/MS	153,00	23°
EUZANE SOARES TOBIAS	810.937 SSP/MS	152,75	24°
MARILZA AVELINO DOS SANTOS	972.793 SSP/MS	152,50	25°
DANIELA FERRACINI	9.238.358-0 SSP/PR	152,50	26°
SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA	092595124-6 MEX/MS	152,25	27°
KATIUCE DA SILVA AMARAL	001.122.440 SSP/MS	152,00	28°
PRISCILA DANIELLE DA SILVA	1.247.394 SSP/MS	151,50	29°
LUCILENE CHARÃO GONÇALVES	1.389.167 SSP/MS	150,50	30°
LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	001.348.575 SSP/MS	150,00	31°
ROSANGELA ALVES CAMPOS	1.447.949 SSP/MS	150,00	32°
JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	924.215 SSP/MS	149,25	33°

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
(6º AO 9º ANO)

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	926.065 SSP/MS	141,75	5º

CARGO: PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA PEREIRA DA COSTA	389.223 SSP/MS	107,25	17°
REILDA GALEANO	627.404 SSP/MS	102,50	18°
ADILES SARMENTO CAMPOS	249.826 SSP/MS	95,00	19°

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em;___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8CEDCE3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO DECRETO N.º 0083/10

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Anastácio/MS, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 763".

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 763, um Crédito no valor de trezentos e dezoito mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00005 – 2002 – 33903000	3.000,00
00006 - 2069 - 33903900	57.000,00
00008 - 2002 – 33903900	10.000,00
00008 - 2069 – 44905200	50.000,00
00012 – 2050 – 33903000	6.000,00
00015 - 2050 - 33903900	10.000,00
00018 - 2072 - 33903900	8.000,00
00045 - 2010 - 33903000	10.000,00
00058 - 2079 - 33901400	10.000,00
00078 - 2007 - 33901400	5.000,00
00088 - 2102 - 33903900	4.000,00
00090 - 2102 - 44905200	19.000,00
00158 - 2094 - 33903000	10.000,00
00195 – 1013 – 44905100	780.000,00
00213 - 2026 - 33903900	10.000,00
00219 - 2028 - 33903000	40.000,00
00311 – 2061 – 33903900	360.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	**1.392.000,00**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

00001 - 2048 - 33504300	11.000,00
00002 - 2048 - 33903000	3.000,00
00005 - 2069 - 33903200	20.000,00
00007 - 2069 - 44905100	10.000,00
00012 – 2003 – 33903900	3.000,00
00014 - 2071 - 44905100	5.000,00
00015 - 2071 - 44905200	5.000,00
00016 - 2051 - 33903000	1.000,00
00018 - 2051 - 33903900	1.000,00
00022 - 2073 - 33903200	8.000,00
00023 - 2073 - 33903600	1.000,00
00024 - 2073 - 33903900	1.000,00
00025 - 2074 - 33903000	5.000,00
00026 - 2074 - 33903200	5.000,00
00027 - 2074 - 33903600	1.000,00
00028 - 2074 - 33903900	5.000,00
00029 - 2074 - 44905200	8.000,00
00031 - 2075 - 33903000	5.000,00
00032 - 2075 - 33903300	5.000,00
00033 - 2075 - 33903900	5.000,00
00039 - 2077 - 31900400	10.000,00
00043 - 2077 - 33903000	9.000,00
00044 - 2077 - 33903200	5.000,00
00045 - 2077 - 33903300	3.000,00
00047 - 2077 - 33903900	5.000,00
00048 - 2010 - 33903900	10.000,00
00048 - 2077 - 44905100	10.000,00
00049 - 2077 - 44905200	5.000,00
00052 - 2078 - 33903300	2.000,00
00054 - 2078 - 33903900	3.000,00

00060 – 2014 – 33903000	2.000,00
00061 – 2014 – 33903900	2.000,00
00061 - 2079 - 33903300	2.000,00
00062 – 1002 – 33903500	5.000,00
00063 – 1002 – 33903600	3.000,00
00064 – 1002 – 33903900	5.000,00
00065 – 1003 – 33903000	2.000,00
00066 – 1003 – 33903500	2.000,00
00067 – 1003 – 33903900	3.000,00
00080 - 2007 - 33903500	20.000,00
00082 - 2086 - 33903000	3.000,00
00083 - 2086 - 33903900	2.000,00
00086 - 2008 - 44905200	5.000,00
00087 - 2009 - 33903000	1.000,00
00088 - 2009 - 33903900	2.000,00
00089 - 1004 - 33903000	2.000,00
00090 - 1004 - 33903900	5.000,00
00091 – 1004 – 44905200	5.000,00
00104 – 1026 – 33903000	3.000,00
00108 – 2054 – 44905200	5.000,00
00129 - 2059 - 33504300	5.000,00
00143 – 2085 – 31901300	195.000,00
00160 - 2094 - 33903900	10.000,00
00162 - 2096 - 33903000	10.000,00
00178 – 2042 – 33504300	2.000,00
00183 - 2042 - 33903900	2.000,00
00184 - 2042 - 44905200	5.000,00
00186 - 2043 - 33903000	1.000,00
00187 - 2043 - 33903600	1.000,00
00188 - 2043 - 33903900	1.000,00
00189 - 2044 - 33903000	2.000,00
00190 - 2044 - 33903300	2.000,00
00191 - 2044 - 33903900	2.000,00
00192 - 2045 - 33504300	5.000,00
00193 - 2045 - 33903000	2.000,00
00194 - 2045 - 33903900	2.000,00
00196 - 1014 - 33903000	1.780,00
00197 - 1014 - 33903900	5.000,00
00198 - 1014 - 44905100	5.000,00
00199 - 1016 - 44905100	10.000,00
00203 - 1021 - 44905200	30.000,00
00224 - 2029 - 33903900	10.000,00
00228 - 2030 - 44905200	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**1.392.000,00**

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 076309, um Crédito no valor de trezentos e dezoito mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00003 – 2048 – 33903200	11.000,00
00005 – 2069 – 33903200	3.000,00
00042 – 2010 – 31901300	19.000,00
00065 – 2079 – 44905200	15.000,00
00082 – 2007 – 33903900	12.000,00
00137 – 2060 – 33903000	15.000,00
00219 – 2028 – 33903000	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	**175.000,00**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

00001 - 2048 - 33504300	3.000,00
00008 - 2069 - 44905200	15.000,00
00015 - 2050 - 33903900	8.000,00
00035 - 2076 - 33903200	3.000,00
00048 - 2010 - 33903900	12.000,00
00146 - 2085 - 33903200	1.000,00

0147 - 2085 - 33903300	2.000,00	
00148 - 2085 - 33903600	5.000,00	
00150 - 2085 - 44905100	7.000,00	
00203 - 1021 - 44905200	119.000,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**175.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 3 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A86F479D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084 DE, 09 DE JUNHO DE 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

NOME:	**FUNÇÃO:**	**REPRESENTATIVIDADE:**
Edmundo Costa Júnior	Titular/Presidente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valmir Sampaio Machado	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos André Nunes	Titular	Secretaria Municipal de Obras
Nilson Gomes	Suplente	Secretaria Municipal de Obras
Juliane Ferreira Salvadori	Titular	Secretaria Mun. Turismo, Ind. e Com.
Clayton Castilho Gomes	Suplente	Secretaria Mun. Turismo, Ind. e Com.
Luisa Aparecida C. de Lima	Titular	Câmara Municipal de Vereadores
José Leonardo A. Casanova	Suplente	Câmara Municipal de Vereadores
Marcelo Brasil	Titular	IMASUL
João Ferreira da Rocha	Suplente	IMASUL
José Egídio Piccini	Titular	Sindicato Rural Patronal
Jorge Luiz S. de Figueiredo	Suplente	Sindicato Rural Patronal
Almira Dias Soares	Titular	ATRATUR
Ricardo Constantino	Suplente	ATRATUR
Pedro Hardt Araújo	Titular	Associação de Guias – AGTB
	Suplente	Associação de Guias – AGTB
João Turczinski	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Célio Franco César	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
NOME:	**FUNÇÃO:**	**REPRESENTATIVIDADE:**
Lucia M. Oliveira Monteiro	Titular	ONG'S Ambientalistas
Ronald Rosa	Suplente	ONG'S Ambientalistas
Fabrício de Souza Maria	Titular	CRBio-Bonito/MS
Vivian Ribeiro B. Maria	Suplente	CRBio-Bonito/MS
Eleri Rafael M. Paulino	Titular	CREA – Bonito/MS
	Suplente	CREA – Bonito/MS
Miguel Braga Bonilha	Titular	ICMBIO/IBAMA/MS
Fernando Correia Vilela	Suplente	ICMBIO/IBAMA/MS
Cap. Renato dos A. Garnes	Titular	PMA – Polícia Militar Ambiental
Sgt. Eri Esmael Ogeda	Suplente	PMA – Polícia Militar Ambiental
Paulo Sérgio Gimenes	Titular	AGRAER/MS
Airton José Garcez	Suplente	AGRAER/MS

Luciano Furtado Loubet	Titular	Ministério Público/Bonito/MS
Thalys Franklin de Souza	Suplente	Ministério Público/Bonito/MS

Art. 2º. Em decorrência do lapso de tempo para indicação de novos membros pelas entidades que compõem o COMDEMA, e estando ativo o referido conselho com a composição anterior, todos os atos praticados serão referendados pela composição atual de conselheiros, produzindo efeitos inclusive para o exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4BBB3E6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 041, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei Municipal nº. 044/95, de 30 de Outubro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social Gestão 2009 a 2011, na forma da Legislação Vicente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME DO TITULAR	NOME DOS SUPLENTES
AMANDA M. F. BACHIEGA (CRAS)	ANA KELLY P. CLEMENTE (CRAS)
JORGE SILVA AGUILAR (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES)	MARIA JOSÉ B. DE JESUS VIANA (SECR. DE ADMINISTRAÇÃO)
CRISTIANE CALIXTO BASTOS (CRAS)	IZAURA LOPES FRANCISCO (USUÁRIA)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

NOME DO TITULAR	NOME DOS SUPLENTES
FRANCISCA AGOSTINHO DOS SANTOS (APAE)	LUCAS GOMES DA SILVA (USUÁRIO)
ANTONIA FERREIRA BACHIEGA (APAE)	SEBASTIÃO CAMELOTI (CONVIVER)
GUIOMAR BONDEZAN GOMES (CONVIVER)	MATHILDE GONZAGA GOMES (USUÁRIA)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 22 de Junho de 2010

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Correia de Araújo
Código Identificador:B50926EF